

8A. TURMA ESPECIALIZADA

ATA DE JULGAMENTOS

ATA DA 26ª SESSÃO ORDINÁRIA (VIRTUAL), REALIZADA EM 04 DE AGOSTO DE 2020, com base no Artigo 149-A do Regimento Interno e na forma da Resolução nº TRF2-RSP-2016/00040, de 26 de dezembro de 2016, e Portaria nº TRF2-PTP-18/00146, de 09 de março de 2018, todos deste Tribunal.

Presidente: Desembargadora Federal VERA LUCIA LIMA DA SILVA.
Secretário(a): NILVETE MARIA NOGUEIRA SILVA.

Às 13:00 horas, presentes os(as) Exmos(as). Desembargadora Federal VERA LUCIA LIMA DA SILVA, Desembargador Federal MARCELO PEREIRA DA SILVA, Desembargador Federal GUILHERME DIEFENTHAELER, foi aberta a sessão.

Não havendo impugnação, foi aprovada a ata da sessão anterior.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0037003-87.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 12)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE EDUCACAO FISICA 1ª REGIÃO - CREF (AUTOR)

PROCURADOR: ELAINE BARBOSA CAMARGO

APELADO: SMART RIO ACADEMIA DE GINASTICA S.A. (RÉU)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

RETIRADO DE PAUTA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0036473-20.2017.4.02.5101/RJ (PAUTA: 18)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: SULCLEAN SERVIÇOS LTDA (AUTOR)

ADVOGADO: CARLOS ALBERTO DAY STOEVER (OAB RS069130)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RETIRADO DE PAUTA, EM FACE DA OPOSIÇÃO MANIFESTADA PELA PARTE À FORMA DE JULGAMENTO VIRTUAL, CONFORME PREVISTO NO ART. 3º, PARÁGRAFO 2º DA RESOLUÇÃO Nº TRF2-RSP-2020/00002.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5097690-08.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 75)

APELANTE: OTTO WERNER FLICK (AUTOR)

ADVOGADO: ATILA CUNHA DE OLIVEIRA (OAB DF035194)

ADVOGADO: ADRIANA CRISTINA DA PAIXAO (OAB RJ067327)

ADVOGADO: TANIA EMILIA FIDELIS DE OLIVEIRA (OAB DF024601)

APELANTE: ZACARIAS CIMINI PRAES (AUTOR)

ADVOGADO: ATILA CUNHA DE OLIVEIRA (OAB DF035194)

ADVOGADO: ADRIANA CRISTINA DA PAIXAO (OAB RJ067327)

ADVOGADO: TANIA EMILIA FIDELIS DE OLIVEIRA (OAB DF024601)

APELANTE: ONOFRE SOARES DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO: ATILA CUNHA DE OLIVEIRA (OAB DF035194)

ADVOGADO: ADRIANA CRISTINA DA PAIXAO (OAB RJ067327)

ADVOGADO: TANIA EMILIA FIDELIS DE OLIVEIRA (OAB DF024601)

APELANTE: ROSALVO SILVA (AUTOR)

ADVOGADO: ATILA CUNHA DE OLIVEIRA (OAB DF035194)
ADVOGADO: ADRIANA CRISTINA DA PAIXAO (OAB RJ067327)
ADVOGADO: TANIA EMILIA FIDELIS DE OLIVEIRA (OAB DF024601)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RETIRADO DE PAUTA, EM FACE DA OPOSIÇÃO MANIFESTADA PELA PARTE À FORMA DE JULGAMENTO VIRTUAL, CONFORME PREVISTO NO ART. 3º, PARÁGRAFO 2º DA RESOLUÇÃO Nº TRF2-RSP-2020/00002.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5004381-61.2018.4.02.5102/RJ (PAUTA: 89)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (EXECUTADO)
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELANTE: NELSON ROSA (EXEQUENTE)
ADVOGADO: MARCELO JAIME FERREIRA (OAB DF015766)

APELADO: OS MESMOS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RETIRADO DE PAUTA, EM FACE DA OPOSIÇÃO MANIFESTADA PELA PARTE À FORMA DE JULGAMENTO VIRTUAL, CONFORME PREVISTO NO ART. 3º, PARÁGRAFO 2º DA RESOLUÇÃO Nº TRF2-RSP-2020/00002.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0158130-71.2014.4.02.5120/RJ (PAUTA: 93)

APELANTE: MARCELO LESSA DA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO: JOAO BOSCO WON HELD GONCALVES DE FREITAS FILHO (OAB RJ131907)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RETIRADO DE PAUTA, EM FACE DA OPOSIÇÃO MANIFESTADA PELA PARTE À FORMA DE JULGAMENTO VIRTUAL, CONFORME PREVISTO NO ART. 3º, PARÁGRAFO 2º DA RESOLUÇÃO Nº TRF2-RSP-2020/00002.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0181632-39.2014.4.02.5120/RJ (PAUTA: 94)

APELANTE: MARCELO LESSA DA SILVA (RÉU)
ADVOGADO: JOAO BOSCO WON HELD GONCALVES DE FREITAS FILHO (OAB RJ131907)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (AUTOR)
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

INTERESSADO: ERLY SIMOES DA SILVA (RÉU)
ADVOGADO: RENATA NASCIMENTO DA SILVA
ADVOGADO: CLAUDIO FRANCISCO BARROS DA SILVA

INTERESSADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (INTERESSADO)
PROCURADOR: JAIME ARNOLDO WALTER

RETIRADO DE PAUTA, EM FACE DA OPOSIÇÃO MANIFESTADA PELA PARTE À FORMA DE JULGAMENTO VIRTUAL, CONFORME PREVISTO NO ART. 3º, PARÁGRAFO 2º DA RESOLUÇÃO Nº TRF2-RSP-2020/00002.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5002101-29.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 125)

AGRAVANTE: AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT
PROCURADOR: ANTONIO CARLOS MOTA MACHADO FILHO

AGRAVADO: MRS LOGISTICA S/A
ADVOGADO: RAFAEL LORENZO FERNANDEZ KOATZ (OAB RJ122128)
ADVOGADO: GUSTAVO BINENBOJM (OAB RJ083152)
ADVOGADO: AMANDA DE SIQUEIRA PESSANHA (OAB RJ165295)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RETIRADO DE PAUTA, EM FACE DA OPOSIÇÃO MANIFESTADA PELA PARTE À FORMA DE JULGAMENTO VIRTUAL, CONFORME PREVISTO NO ART. 3º, PARÁGRAFO 2º DA RESOLUÇÃO Nº TRF2-RSP-2020/00002.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0019286-96.2017.4.02.5101/RJ (PAUTA: 133)

APELANTE: MARIA DE LOURDES FERREIRA DA SILVA (RÉU)
ADVOGADO: PAULO CESAR MAHOMED ALLI JUNIOR (OAB RJ094371)
ADVOGADO: FRANCISCO CARLOS ALMEIDA DA SILVA (OAB RJ123456)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: REGINA DOS SANTOS FERRAZ (AUTOR)
ADVOGADO: VALERIA DE ALBUQUERQUE E SILVA (OAB RJ053567)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RETIRADO DE PAUTA, EM FACE DA OPOSIÇÃO MANIFESTADA PELA PARTE À FORMA DE JULGAMENTO VIRTUAL, CONFORME PREVISTO NO ART. 3º, PARÁGRAFO 2º DA RESOLUÇÃO Nº TRF2-RSP-2020/00002.

REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 5011184-92.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 140)

PARTE AUTORA: MONALIZA ALVES FERNANDES (IMPETRANTE)
ADVOGADO: FABRICIO RIBEIRO DA SILVA (OAB RJ208863)

PARTE RÉ: DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL (DIRAP) DA AERONÁUTICA - COMANDO DA AERONAUTICA - GRUPAMENTO DE APOIO DO GALEAO - GAP-GL - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

PARTE RÉ: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (INTERESSADO)
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

PARTE RÉ: COMANDO DA AERONAUTICA - GRUPAMENTO DE APOIO DO GALEAO - GAP-GL (INTERESSADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

RETIRADO DE PAUTA, EM FACE DA OPOSIÇÃO MANIFESTADA PELA PARTE À FORMA DE JULGAMENTO VIRTUAL, CONFORME PREVISTO NO ART. 3º, PARÁGRAFO 2º DA RESOLUÇÃO Nº TRF2-RSP-2020/00002.

REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0001991-36.2009.4.02.5001/ES (PAUTA: 141)

PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (AUTOR)
PROCURADOR: ADRIANA DE FARIAS PEREIRA

PARTE RÉ: CONSTRUTORA ABAURRE LTDA (RÉU)
ADVOGADO: EDISON VIANA DOS SANTOS (OAB ES007547)
ADVOGADO: CRISTINA DAHER FERREIRA (OAB ES012651)

PARTE RÉ: LARISSA SANT ANA (RÉU)
ADVOGADO: ERIMAR LUIZ GIURIATO (OAB ES012398)

PARTE RÉ: JAKELINE LOZER SANT ANA (RÉU)

ADVOGADO: ERIMAR LUIZ GIURIATO (OAB ES012398)

PARTE RÉ: WELBER LOZER SANT ANA (RÉU)

ADVOGADO: ERIMAR LUIZ GIURIATO (OAB ES012398)

INTERESSADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (INTERESSADO)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

RETIRADO DE PAUTA, EM FACE DA OPOSIÇÃO MANIFESTADA PELA PARTE À FORMA DE JULGAMENTO VIRTUAL, CONFORME PREVISTO NO ART. 3º, PARÁGRAFO 2º DA RESOLUÇÃO Nº TRF2-RSP-2020/00002.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5001904-11.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 165)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

AGRAVANTE: ROSA MARIA MAGALHAES BARROSO DE FIGUEIREDO

ADVOGADO: ALESSANDRO MEDEIROS (OAB DF042043)

AGRAVANTE: TANIA MARA LOPES COLARES

ADVOGADO: ALESSANDRO MEDEIROS (OAB DF042043)

AGRAVANTE: ROSANGELA REIS DE OLIVEIRA

ADVOGADO: ALESSANDRO MEDEIROS (OAB DF042043)

AGRAVADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RETIRADO DE PAUTA, EM FACE DA OPOSIÇÃO MANIFESTADA PELA PARTE À FORMA DE JULGAMENTO VIRTUAL, CONFORME PREVISTO NO ART. 3º, PARÁGRAFO 2º DA RESOLUÇÃO Nº TRF2-RSP-2020/00002.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5006070-52.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 181)

AGRAVANTE: ADELICE MARIA DA COSTA

ADVOGADO: ATILA CUNHA DE OLIVEIRA (OAB DF035194)

ADVOGADO: TANIA EMILIA FIDELIS DE OLIVEIRA (OAB DF024601)

ADVOGADO: ADRIANA CRISTINA DA PAIXAO (OAB RJ067327)

AGRAVANTE: LUIZA VASCONCELLOS GARCIA

ADVOGADO: ATILA CUNHA DE OLIVEIRA (OAB DF035194)

ADVOGADO: TANIA EMILIA FIDELIS DE OLIVEIRA (OAB DF024601)

ADVOGADO: ADRIANA CRISTINA DA PAIXAO (OAB RJ067327)

AGRAVANTE: ELIZA FERNANDES DE ANDRADE

ADVOGADO: ATILA CUNHA DE OLIVEIRA (OAB DF035194)

ADVOGADO: TANIA EMILIA FIDELIS DE OLIVEIRA (OAB DF024601)

ADVOGADO: ADRIANA CRISTINA DA PAIXAO (OAB RJ067327)

AGRAVANTE: SEBASTIANA DOS SANTOS SEVERO

ADVOGADO: ATILA CUNHA DE OLIVEIRA (OAB DF035194)

ADVOGADO: TANIA EMILIA FIDELIS DE OLIVEIRA (OAB DF024601)

ADVOGADO: ADRIANA CRISTINA DA PAIXAO (OAB RJ067327)

AGRAVADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RETIRADO DE PAUTA, EM FACE DA OPOSIÇÃO MANIFESTADA PELA PARTE À FORMA DE JULGAMENTO VIRTUAL, CONFORME PREVISTO NO ART. 3º, PARÁGRAFO 2º DA RESOLUÇÃO Nº TRF2-RSP-2020/00002.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5006148-46.2020.4.02.0000/ES (PAUTA: 183)

AGRAVANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

AGRAVADO: ASSOCIACAO MAGISTRADOS DA JUSTICA DO TRABALHO 17 REGIAO
ADVOGADO: PRISCILA MARTINS HYPPOLITO DOS SANTOS (OAB ES016182)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RETIRADO DE PAUTA, EM FACE DA OPOSIÇÃO MANIFESTADA PELA PARTE À FORMA DE JULGAMENTO VIRTUAL, CONFORME PREVISTO NO ART. 3º, PARÁGRAFO 2º DA RESOLUÇÃO Nº TRF2-RSP-2020/00002.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5011314-93.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 187)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

AGRAVANTE: DELTA CUIABA PRODUTORA DE BIOCOMBUSTÍVEIS LTDA.
ADVOGADO: FRANCISCO RUGER ANTUNES MACIEL MUSSNICH (OAB RJ178907)

AGRAVADO: AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP

PROCURADOR: CLAUDIA REGINA CARDOSO BELLOTTI PEREIRA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RETIRADO DE PAUTA, EM FACE DA OPOSIÇÃO MANIFESTADA PELA PARTE À FORMA DE JULGAMENTO VIRTUAL, CONFORME PREVISTO NO ART. 3º, PARÁGRAFO 2º DA RESOLUÇÃO Nº TRF2-RSP-2020/00002.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0063186-03.2015.4.02.5101/RJ (PAUTA: 1)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CREMERJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: EURICO MEDEIROS CAVALCANTI

PROCURADOR: ISIS CYTRYNBAUM SPATZ

APELADO: CENTRAL MEDICA ITAGUAI LTDA - ME (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO CREMERJ, SEM MAJORAÇÃO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, TENDO EM VISTA A AUSÊNCIA DE CONDENAÇÃO NA SENTENÇA EM RELAÇÃO A ESTE TOCANTE.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5017133-34.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 2)

APELANTE: FRANCISCO AURELIO DUARTE LEAL (IMPETRANTE)

ADVOGADO: LEANDRO MATHIAS SOUZA (OAB RJ123554)

ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)

ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

APELANTE: JOSE CARLOS FIRMINO (IMPETRANTE)

ADVOGADO: LEANDRO MATHIAS SOUZA (OAB RJ123554)

ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)

ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

APELANTE: FERNANDO JOSE MARTINS COUTINHO (IMPETRANTE)

ADVOGADO: LEANDRO MATHIAS SOUZA (OAB RJ123554)

ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)

ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

APELANTE: JADER RODRIGUES DE FARIA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: LEANDRO MATHIAS SOUZA (OAB RJ123554)

ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)

ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

APELANTE: GILBERTO SOUZA MACHADO (IMPETRANTE)

ADVOGADO: LEANDRO MATHIAS SOUZA (OAB RJ123554)

ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)

ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

APELADO: REITOR - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

APELADO: PRÓ REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

APELADO: UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (INTERESSADO)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5028611-73.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 3)

APELANTE: ANDREWS FELIPE ALBUQUERQUE (AUTOR)

ADVOGADO: RAQUEL MACHADO DE ANDRADE (OAB RJ173580)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO AUTOR, COM A MAJORAÇÃO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 1% (UM POR CENTO) SOBRE O VALOR FIXADO PELO JUÍZO A QUO, CONFORME PREVÊ O ARTIGO 85, § 11, DO CPC/15.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5054503-47.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 5)

APELANTE: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (EXEQUENTE)

ADVOGADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (OAB RJ057739)

APELANTE: SINDICATO DOS PROFESSORES NO DISTRITO FEDERAL (EXEQUENTE)

ADVOGADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (OAB RJ057739)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (EXECUTADO)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DAOS EXEQUENTES PARA CONDENAR A CEF AO RESSARCIMENTO DAS CUSTAS POR ELES ADIANTADAS.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5059835-92.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 6)

APELANTE: JOSE DOS SANTOS SOUSA (ESPÓLIO) (EXEQUENTE)

ADVOGADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (OAB RJ057739)

APELANTE: OSWALDO BARSANUF MARTH DOS SANTOS SOUSA (INVENTARIANTE) (EXEQUENTE)

ADVOGADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (OAB RJ057739)

APELANTE: SINDICATO DOS PROFESSORES NO DISTRITO FEDERAL (EXEQUENTE)

ADVOGADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (OAB RJ057739)

APELANTE: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (EXEQUENTE)

ADVOGADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (OAB RJ057739)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (EXECUTADO)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DOS EXEQUETES PARA CONDENAR A CEF AO RESSARCIMENTO DAS CUSTAS POR ELES ADIANTADAS.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001443-50.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 7)

APELANTE: CESAR GARCIA DO LAGO (EXEQUENTE)

ADVOGADO: JULIANA VILELA OLIVEIRA (OAB RJ172033)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (EXECUTADO)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO EXEQUENTE, COM A MAJORAÇÃO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 1% (UM POR CENTO) SOBRE O VALOR ANTERIORMENTE FIXADO PELO JUÍZO A QUO, CONFORME PREVÊ O ARTIGO 85, § 11, DO CPC/15, CUJA EXIGIBILIDADE FICA SUSPensa, NOS TERMOS DO ARTIGO 98, § 3º, POR SER A PARTE RECORRENTE BENEFICIÁRIA DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002600-58.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 8)

APELANTE: JOAO CANDIDO DOS SANTOS (EXEQUENTE)

ADVOGADO: JULIANA VILELA OLIVEIRA (OAB RJ172033)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (EXECUTADO)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, COM A MAJORAÇÃO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 1% (UM POR CENTO) SOBRE O VALOR ANTERIORMENTE FIXADO PELO JUÍZO A QUO, CONFORME PREVÊ O ARTIGO 85, § 11, DO CPC/15, CUJA EXIGIBILIDADE FICA SUSPensa, NOS TERMOS DO ARTIGO 98, § 3º, POR SER A PARTE RECORRENTE BENEFICIÁRIA DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5065704-36.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 10)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO - CRA-RJ (RÉU)

PROCURADOR: CLAUDIA MARIA DA SILVA DE SOUZA

PROCURADOR: MARCELO OLIVEIRA DE ALMEIDA

PROCURADOR: ADRIANA GOMES SOBRAL

PROCURADOR: ALESSANDRA CHRISTINA DE MACEDO

PROCURADOR: MARIA MARTA GUIMARAES

APELADO: GEOHUB PROCESSAMENTO E GERENCIA DE DADOS LTDA (AUTOR)

ADVOGADO: PIETRO DO VALLE MALAMACE REZENDE (OAB RJ179628)

ADVOGADO: ADAUGEAN EIRAS FURLANI (OAB RJ102721)

ADVOGADO: WANDERLEY LOBIANCO (OAB RJ002527C)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO CRA/RJ, MAJORANDO A VERBA HONORÁRIA ANTERIORMENTE FIXADA EM 1%, NA FORMA DO DISPOSTO NO ART. 85, § 11, DO CPC/2015.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5034589-94.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 11)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO - CRA-RJ (RÉU)

PROCURADOR: CLAUDIA MARIA DA SILVA DE SOUZA

PROCURADOR: MARCELO OLIVEIRA DE ALMEIDA

PROCURADOR: ADRIANA GOMES SOBRAL

PROCURADOR: ALESSANDRA CHRISTINA DE MACEDO

PROCURADOR: MARIA MARTA GUIMARAES

APELANTE: DEL VIDAL PRESTADORA DE SERVICOS LTDA (AUTOR)

ADVOGADO: FERNANDA MEDEIROS DE CHAGAS (OAB RJ222173)

APELADO: OS MESMOS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS RECURSOS, MAJORANDO A VERBA HONORÁRIA ANTERIORMENTE FIXADA EM 1% PARA CADA RECORRENTE, NA FORMA DO DISPOSTO NO ART. 85, § 11, DO CPC/2015.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0081900-06.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 13)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (EMBARGADO)

PROCURADOR: PATRICIA MARIA DOS SANTOS SILVA

PROCURADOR: RENATA TAVARES CUNHA

APELADO: MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS (EMBARGANTE)

PROCURADOR: LEONARDO FIGUEIREDO DOS SANTOS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO CRF/RJ, MAJORANDO A VERBA HONORÁRIA ANTERIORMENTE FIXADA EM 1%, NA FORMA DO DISPOSTO NO ART. 85, § 11, DO CPC/2015.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0047253-82.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 14)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (EXEQUENTE)

PROCURADOR: PATRICIA MARIA DOS SANTOS SILVA

PROCURADOR: RENATA TAVARES CUNHA

APELADO: XPRIME COMERCIAL LTDA (EXECUTADO)

ADVOGADO: ROGERIO RUFINO SIMOES (OAB RJ171030)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MAJORANDO A VERBA HONORÁRIA EM 1% SOBRE O FIXADO NA SENTENÇA, NA FORMA DO DISPOSTO NO ART. 85, § 11, DO CPC/15.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0084749-32.2015.4.02.5108/RJ (PAUTA: 16)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: TELMA CARVALHO DOS SANTOS FARIA (AUTOR)
ADVOGADO: VANDRE SILVA GAMONAL BARRA (OAB RJ148432)

APELANTE: OSVALDO CARLOS DE OLIVEIRA FARIA (AUTOR)
ADVOGADO: VANDRE SILVA GAMONAL BARRA (OAB RJ148432)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)
PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

APELADO: CAIXA SEGURADORA S/A (RÉU)
PROCURADOR: FERNAO COSTA
PROCURADOR: ANA LUIZA PEREIRA DE MENDONCA
PROCURADOR: ARTUR NABETH CARDOSO
PROCURADOR: GUSTAVO MIRANDA DA SILVA
PROCURADOR: JOÃO PONCE DA CRUZ MACHADO RIBEIRO
PROCURADOR: LUIZ EUGENIO VAZ LEAL FERREIRA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0163758-83.2014.4.02.5106/RJ (PAUTA: 17)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: VLADIMIR VALTER ZUVANOV (EXECUTADO)
ADVOGADO: VLADIMIR VALTER ZUVANOV (OAB RJ104078)

APELADO: CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS 1ª REGIÃO - CRECI-RJ (EXEQUENTE)
PROCURADOR: MAGNA KARINE DE SA OLIVEIRA E OLIVEIRA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5000092-36.2019.4.02.5107/RJ (PAUTA: 19)

APELANTE: MUNICÍPIO DE ITABORAÍ - RJ (EXECUTADO)
PROCURADOR: ANTONIO JOSE DE LIMA DIAS

APELADO: CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (EXEQUENTE)

PROCURADOR: PATRICIA MARIA DOS SANTOS SILVA
PROCURADOR: RENATA TAVARES CUNHA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ - RJ PARA, REFORMANDO PARCIALMENTE A SENTENÇA DE EXTINÇÃO, CONDENAR A PARTE EXEQUENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, FIXADOS EM 10% DO VALOR ATUALIZADO DA CAUSA, NA FORMA DO ART. 85, § 2º E 3º, DO CPC/15.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0167820-79.2017.4.02.5101/RJ (PAUTA: 20)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELANTE: MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO (AUTOR)

PROCURADOR: ANA PAULA BUONOMO MACHADO

APELANTE: AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP (RÉU)

PROCURADOR: CLAUDIA REGINA CARDOSO BELLOTTI PEREIRA

APELADO: OS MESMOS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0005854-73.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 21)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: HILTON FERNANDO NASCIMENTO (EXEQUENTE)

ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

APELANTE: NELIA GOMES GUTERRES (EXEQUENTE)

ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

APELANTE: ZELIA MARIA FERNANDES DA SILVA (EXEQUENTE)

ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

APELANTE: ACILEA GONZALES DA SILVA BORETTI (EXEQUENTE)

ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

APELANTE: SUELY CALIAN MARTINS (EXEQUENTE)

ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

APELADO: FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE (EXECUTADO)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0014959-74.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 22)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: KARIN MARIA AUGUSTA DRESDNER DE ANDRADE (EMBARGANTE)

ADVOGADO: EDUARDO GREGORIO COSTA (OAB MG143959)

APELADO: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (EMBARGADO)

PROCURADOR: THIAGO GOMES MORANI

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0501213-91.2018.4.02.5001/ES (PAUTA: 23)

APELANTE: DIVANIL ALVES DOS SANTOS (EXEQUENTE)

ADVOGADO: LUNA RAMACCIOTTI (OAB ES020532)

ADVOGADO: ESMERALDO AUGUSTO L. RAMACCIOTTI (OAB ES000232B)

APELADO: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO - UFES (EXECUTADO)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO EXEQUENTE. SEM MAJORAÇÃO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, TENDO EM VISTA A AUSÊNCIA DE CONDENAÇÃO NA SENTENÇA EM RELAÇÃO A ESTE TOCANTE.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0013756-86.2018.4.02.5001/ES (PAUTA: 24)

APELANTE: CARLOS ALBERTO PARAISO AGUIAR (EXEQUENTE)

ADVOGADO: ESMERALDO AUGUSTO L. RAMACCIOTTI (OAB ES000232B)

ADVOGADO: LUNA RAMACCIOTTI (OAB ES020532)

APELADO: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO - UFES (EXECUTADO)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO EXEQUENTE. SEM MAJORAÇÃO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, TENDO EM VISTA A AUSÊNCIA DE CONDENAÇÃO NA SENTENÇA EM RELAÇÃO A ESTE TOCANTE.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0003208-56.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 25)

APELANTE: GILMAR JOSE DE FREITAS (EXEQUENTE)

ADVOGADO: JULIANA VILELA OLIVEIRA (OAB RJ172033)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (EXECUTADO)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO EXEQUENTE, COM A MAJORAÇÃO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 1% (UM POR CENTO) SOBRE O VALOR ANTERIORMENTE FIXADO PELO JUÍZO A QUO, CONFORME PREVÊ O ARTIGO 85, § 11, DO CPC/15, CUJA EXIGIBILIDADE FICA SUSPENSADA, NOS TERMOS DO ARTIGO 98, § 3º, POR SER A PARTE RECORRENTE BENEFICIÁRIA DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5008639-20.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 26)

APELANTE: MARIA OLIMPIA DOS SANTOS (AUTOR)

ADVOGADO: AFRÂNIO GIGLIO LAMAS (DPU)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, COM A MAJORAÇÃO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 1% SOBRE O VALOR FIXADO PELO JUÍZO A QUO, SUSPENSA SUA EXIGIBILIDADE EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5003735-90.2019.4.02.5110/RJ (PAUTA: 27)

APELANTE: RONILCE DOS SANTOS DE SOUZA (AUTOR)
ADVOGADO: ERALDO LACERDA JUNIOR (OAB PR030437)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DA AUTORA APENAS PARA AFASTAR A PRESCRIÇÃO E, NO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 1.013, § 4º, DO CPC, JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO AUTORAL FORMULADO EM FACE DO INSS.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5006449-90.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 29)

AGRAVANTE: FATIMA LIMA DE CASTRO
ADVOGADO: ARIDES BRAGA NETO (OAB MG096909)
ADVOGADO: HORACIO DE SOUZA FERREIRA JUNIOR (OAB MG097311)

AGRAVADO: UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5005413-13.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 32)

AGRAVANTE: RN COMÉRCIO VAREJISTA S.A.
ADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES (OAB RJ136118)

AGRAVADO: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO
PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5001747-38.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 33)

AGRAVANTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRC-RJ
PROCURADOR: MARIANA RAMOS SENA DOS SANTOS

AGRAVADO: ANDRE LUIZ DA SILVA JOAQUIM

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO, PARA AFASTAR A PRESCRIÇÃO DOS DÉBITOS REFERENTES ÀS ANUIDADES DE 2012 E 2013.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0000465-50.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 35)

AGRAVANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

AGRAVADO: MARIA SANTANA MIGUEL
ADVOGADO: FRANCISCO VALDEIR DE ALMEIDA (OAB RJ175744)
ADVOGADO: COSMINA DE ALMEIDA GIL (OAB RJ156924)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0004118-94.2018.4.02.0000/ES (PAUTA: 36)

AGRAVANTE: YOGURTE GUARAPARI LTDA
ADVOGADO: RODRIGO ESTEVES REZENDE (DPU)

AGRAVADO: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO
PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

AGRAVADO: SELMA PATRÍCIA SILVA
ADVOGADO: RODRIGO ESTEVES REZENDE (DPU)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0005912-53.2018.4.02.0000/RJ (PAUTA: 37)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

AGRAVANTE: ALEXANDRE NASCIMENTO SILVA
ADVOGADO: NILTON NUNES PEREIRA JUNIOR (OAB RJ066792)

AGRAVANTE: RB SERVICOS LTDA
ADVOGADO: NILTON NUNES PEREIRA JUNIOR (OAB RJ066792)

AGRAVADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: ALEXANDRE PAULO DE AZEVEDO

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0010975-30.2016.4.02.0000/RJ (PAUTA: 38)

AGRAVANTE: ELAINE CUSTODIA DA ROSA
ADVOGADO: FABIO CORREA GUEDES (OAB RJ141501)

AGRAVADO: MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO

PROCURADOR: ANA PAULA BUONOMO MACHADO

AGRAVADO: CONCESSIONARIA RIO MAIS S.A.

ADVOGADO: ALVARO AMARAL DE FRANÇA COUTO PALMA DE JORGE (OAB DF028206)

AGRAVADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5002507-84.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 39)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

AGRAVANTE: MARA REGINA DE ALBUQUERQUE CORREA

ADVOGADO: ALESSANDRO MEDEIROS (OAB DF042043)

AGRAVANTE: MONICA LEUZZE DE CASTRO ANICETO

ADVOGADO: ALESSANDRO MEDEIROS (OAB DF042043)

AGRAVANTE: MARA RUBIA CASTELO BRANCO DE CASTILHO

ADVOGADO: ALESSANDRO MEDEIROS (OAB DF042043)

AGRAVADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5002869-52.2020.4.02.0000/ES (PAUTA: 40)

AGRAVANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO - UFES

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

AGRAVADO: MARIA EDUARDA SOUSA DAYRELL ROCHA

ADVOGADO: FRANKLIN PEREIRA MARTINS (OAB ES022686)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5004376-48.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 41)

AGRAVANTE: ROBERTO MEIRELES PINHEIRO

ADVOGADO: RODRIGO DE SOUZA E SILVA (OAB RJ212097)

AGRAVADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: MM DESENVOLVIMENTO LTDA

ADVOGADO: RODRIGO DE SOUZA E SILVA

INTERESSADO: ALESSANDRA MARIA MARINS GONCALVES MEIRELES PINHEIRO

ADVOGADO: RODRIGO DE SOUZA E SILVA

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5009069-12.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 43)

AGRAVANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

AGRAVADO: ROBERT MATTOS DA SILVA

ADVOGADO: ERCILANE BRAGA DE SOUZA PIERONI (OAB RJ178426)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO, A FIM DE RECONHECER A COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA FEDERAL PARA O PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DO FEITO ORIGINÁRIO, DEVENDO A DEMANDA PRINCIPAL SER REMETIDA À JUSTIÇA FEDERAL, A FIM DE QUE HAJA A DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO JUDICIAL CONFORME AS NORMAS DE COMPETÊNCIA INTERNA DESTA SEÇÃO JUDICIÁRIA, MANTENDO-SE A DECISÃO PROFERIDA PELO JUÍZO A QUO, EM RELAÇÃO À ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA VINDICADA, ATÉ QUE OCORRA NOVO PRONUNCIAMENTO PELA VARA FEDERAL COMPETENTE PARA PROCESSAR E JULGAR A DEMANDA DE ORIGEM.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0011808-48.2016.4.02.0000/RJ (PAUTA: 44)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

AGRAVANTE: JOEL FRANCISCO PIMENTEL

ADVOGADO: EISENHOWER DIAS MARIANO (OAB RJ056550)

AGRAVADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5001125-22.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 45)

AGRAVANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

AGRAVADO: LIGA ESPÍRITA DE CAMPOS MANTENEDORA DO HOSPITAL ABRIGO DR. JOÃO VIANA (SOCIEDADE)

ADVOGADO: JOSE ROLANDO MUNIZ DA ROCHA (OAB RJ062268)

ADVOGADO: MATHEUS DOS SANTOS VIANA NASCIMENTO (OAB RJ189978)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, JULGAR PREJUDICADO O AGRAVO INTERNO INTERPOSTO PELA PARTE AGRAVANTE, POR PERDA SUPERVENIENTE DO OBJETO, E DE NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5000030-54.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 46)

AGRAVANTE: FNDE - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

AGRAVADO: FREDERICO SCALERCIO DE AGUIAR
ADVOGADO: LARISSA DUARTE DE CARVALHO (OAB RJ222099)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, JULGAR PREJUDICADO O AGRAVO INTERNO INTERPOSTO PELA PARTE AGRAVANTE, POR PERDA SUPERVENIENTE DO OBJETO, E DE NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0003261-19.2016.4.02.0000/RJ (PAUTA: 48)

AGRAVANTE: NILCE ROSA DA CONCEICAO SILVA
ADVOGADO: ALEXIS GIULIATTO DE CARVALHO (OAB RJ171985)
ADVOGADO: IEDA JULIATTI DE CARVALHO (OAB RJ050865)

AGRAVANTE: FRANCISCO GARCIA DA SILVA FILHO
ADVOGADO: ALEXIS GIULIATTO DE CARVALHO (OAB RJ171985)
ADVOGADO: IEDA JULIATTI DE CARVALHO (OAB RJ050865)

AGRAVADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO, PARA QUE SEJA OBSTADA A BAIXA E O ARQUIVAMENTO DA AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO ORIGINÁRIA (PROCESSO N.º 93.0024259-8).

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0000612-13.2018.4.02.0000/RJ (PAUTA: 50)

AGRAVANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO - DPU
PROCURADOR: ALESSANDRA FONSECA DE CARVALHO

AGRAVADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

AGRAVADO: ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROCURADOR: REINALDO FREDERICO AFONSO SILVEIRA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0000284-49.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 51)

AGRAVANTE: POSTO DE SERVIÇO CIDADE DO ACO LTDA
ADVOGADO: SAMANTHA POSSAMAI PISTOR (OAB RJ198348)

AGRAVADO: AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5001360-86.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 52)

AGRAVANTE: NEIDE MENEZES AMARAL

ADVOGADO: FREDERICO DE MOURA LEITE ESTEFAN (OAB RJ079995)

ADVOGADO: RODRIGO LESSA PEREIRA (OAB RJ131983)

AGRAVADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: COMANDANTE DA 1A. REGIÃO MILITAR - EXÉRCITO BRASILEIRO -
MINISTÉRIO DA DEFESA - RIO DE JANEIRO

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO, POR PERDA DE OBJETO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5005624-49.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 53)

AGRAVANTE: TAYNA MONTEIRO SANTOS

ADVOGADO: SOFIA OLIVEIRA DE LIMA (OAB RJ222070)

AGRAVADO: UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

AGRAVADO: REITOR DA UFRJ - UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - RIO DE JANEIRO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO, POR PERDA DE OBJETO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5004573-03.2020.4.02.0000/ES (PAUTA: 54)

AGRAVANTE: AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

AGRAVADO: CAMPO LOCACOES COMERCIAIS E INDUSTRIAIS S/A

ADVOGADO: ELIETE CORADINI MARIANO FERREIRA (OAB ES015737)

ADVOGADO: ALEXANDRE MARIANO FERREIRA (OAB ES000160B)

ADVOGADO: DULCELANGE AZEREDO DA SILVA (OAB ES007023)

ADVOGADO: BRUNA CHAFFIM MARIANO (OAB ES017185)

ADVOGADO: GUSTAVO MIGUEZ COSTA (OAB ES018997)

ADVOGADO: ANA CAROLINA GONCALVES SANTOS (OAB ES021380)

ADVOGADO: CAMILA LIMA PESSOTTI (OAB ES025231)

ADVOGADO: KAROLINE TAVARES VITALI (OAB ES026615)

ADVOGADO: KELLEN GIUBERTI LOPES (OAB ES014604)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DOS RECURSOS DE AGRAVO DE INSTRUMENTO E DE AGRAVO INTERNO, POR PERDA DE OBJETO DE AMBOS.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5005420-39.2019.4.02.0000/ES (PAUTA: 55)

AGRAVANTE: HORTO CENTRAL MARATAIZES LTDA

ADVOGADO: LUCAS PASSOS DE SOUSA (OAB ES024003)

AGRAVADO: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO - UFES

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO, POR PERDA DE OBJETO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5002461-61.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 56)

AGRAVANTE: MARIZ E BARROS 821 INCORPORACOES LTDA

ADVOGADO: FABIO RIVELLI (OAB SP297608)

AGRAVADO: UNIRIO - UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: PDG REALTY S/A EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5006432-54.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 57)

AGRAVANTE: MARILDA ROCHA GASPAR

ADVOGADO: JOSÉ MOACIR RIBEIRO NETO (OAB ES019999)

AGRAVADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5005271-09.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 58)

AGRAVANTE: SARAH BENATHAR

ADVOGADO: FABRICIO FONTANA (OAB PR033955)

AGRAVADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0001925-43.2017.4.02.0000/RJ (PAUTA: 61)

AGRAVANTE: NELSON LUIS SALDANHA DA FONSECA

ADVOGADO: MAURO LUIZ DA COSTA ARAUJO (OAB RJ016440)

AGRAVANTE: ELIZABETH BAPTISTA DA FONSECA

ADVOGADO: MAURO LUIZ DA COSTA ARAUJO (OAB RJ016440)

AGRAVANTE: MARILIA SALDANHA DA FONSECA

ADVOGADO: MAURO LUIZ DA COSTA ARAUJO (OAB RJ016440)

AGRAVANTE: NELSON BAPTISTA DA FONSECA

ADVOGADO: MAURO LUIZ DA COSTA ARAUJO (OAB RJ016440)

AGRAVADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

AGRAVADO: CIMA EMPREENDIMENTOS DO BRASIL S.A
ADVOGADO: ANDREA DE BARROS MOREIRA GONCALVES (OAB RJ056287)

AGRAVADO: MCL280 PARTICIPACOES LTDA
ADVOGADO: ANDREA DE BARROS MOREIRA GONCALVES (OAB RJ056287)
ADVOGADO: ALESSANDRA DA SILVA COSTA (OAB RJ105701)
ADVOGADO: DANIEL CAMPANARIO LEIBINGER (OAB RJ132616)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0006916-62.2017.4.02.0000/RJ (PAUTA: 63)

AGRAVANTE: EMGEA EMPRESA GESTORA DE ATIVOS
PROCURADOR: LARISSA NOLASCO

AGRAVANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

AGRAVADO: CAIXA SEGURADORA S/A
PROCURADOR: FERNAO COSTA
PROCURADOR: ANA LUIZA PEREIRA DE MENDONCA
PROCURADOR: ARTUR NABETH CARDOSO
PROCURADOR: GUSTAVO MIRANDA DA SILVA
PROCURADOR: JOÃO PONCE DA CRUZ MACHADO RIBEIRO
PROCURADOR: LUIZ EUGENIO VAZ LEAL FERREIRA

AGRAVADO: MARLENE NEA BRAGA MONTEIRO (ESPÓLIO)
ADVOGADO: PAULO CEZAR GONCALVES DA SILVA (OAB RJ136311)
ADVOGADO: HELSON WAILLANT CANELLAS (OAB RJ107189)
ADVOGADO: VALDIR DE SOUSA (OAB RJ137826)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: ROSSANA BRAGA MONTEIRO (INVENTARIANTE)

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0011235-73.2017.4.02.0000/RJ (PAUTA: 64)

AGRAVANTE: SERGIO NISKIER
ADVOGADO: JOAO CARLOS ALVES MASSA (OAB RJ046538)
ADVOGADO: BARBARA DOS SANTOS PEREIRA (OAB RJ178641)

AGRAVADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0009283-93.2016.4.02.0000/RJ (PAUTA: 65)

AGRAVANTE: JOSE MIGUEL PEREIRA BARBOSA
ADVOGADO: MARCELO DAVIDOVICH (OAB RJ053782)

AGRAVANTE: KLEBER PUZER DE ASSIS
ADVOGADO: MARCELO DAVIDOVICH (OAB RJ053782)

AGRAVANTE: LUIZ FERNANDES DA SILVA
ADVOGADO: MARCELO DAVIDOVICH (OAB RJ053782)

AGRAVANTE: MARIA CRISTINA DE ALMEIDA PEREIRA
ADVOGADO: MARCELO DAVIDOVICH (OAB RJ053782)

AGRAVANTE: RONALDO BESERRA FARIAS
ADVOGADO: MARCELO DAVIDOVICH (OAB RJ053782)

AGRAVANTE: JOSE MARCOS DA FONSECA
ADVOGADO: MARCELO DAVIDOVICH (OAB RJ053782)

AGRAVANTE: JOSE ROSA ALVES
ADVOGADO: MARCELO DAVIDOVICH (OAB RJ053782)

AGRAVANTE: LUIZ ACCACIO ALVES DA SILVA
ADVOGADO: MARCELO DAVIDOVICH (OAB RJ053782)

AGRAVANTE: MARIA APARECIDA SANTOS DE MELO
ADVOGADO: MARCELO DAVIDOVICH (OAB RJ053782)

AGRAVANTE: PAULO CESAR DOS SANTOS SOUZA
ADVOGADO: MARCELO DAVIDOVICH (OAB RJ053782)

AGRAVADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

ACÇÃO RESCISÓRIA (TURMA) Nº 0009468-63.2018.4.02.0000/RJ (PAUTA: 68)

AUTOR: ERIKA CRISTINA ALBANO ABRAAO
ADVOGADO: CARLOS HENRIQUE VARGAS MARCAL (OAB RJ054368)

RÉU: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, JULGAR EXTINTO O FEITO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM FULCRO NO ARTIGO 485, INCISO I, C/C ARTIGO 320, C/C ARTIGO 321, PARÁGRAFO ÚNICO, TODOS DO CPC/2015, CONDENANDO A PARTE AUTORA AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, FIXADOS EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA, OBSERVADA A CONDIÇÃO SUSPENSIVA DO ARTIGO 98, § 3º DO CPC/2015, TENDO EM VISTA A GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA (TURMA) Nº 5004206-76.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 69)

SUSCITANTE: JUÍZO SUBSTITUTO DA 2ª VF DE DUQUE DE CAXIAS

SUSCITADO: JUÍZO FEDERAL DA 3ª VF DE DUQUE DE CAXIAS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: VIRGINIA SOARES AGRELLOS
ADVOGADO: RUBENS PARR DE OLIVEIRA

INTERESSADO: GERENTE DA CEAB RECONHECIMENTO DE DIREITO SRII - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS - BELO HORIZONTE

INTERESSADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO CONFLITO, PARA DECLARAR COMO COMPETENTE O JUÍZO SUSCITANTE, DETERMINANDO, AINDA, QUE, COM O TRÂNSITO EM JULGADO, O FEITO SEJA ARQUIVADO, COM AS CAUTELAS DE PRAXE.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA (TURMA) Nº 5006798-93.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 70)

SUSCITANTE: JUÍZO FEDERAL DO 2º JEF DO RIO DE JANEIRO

SUSCITADO: 22ª VARA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: ALEXANDRE OCTAVIO RIBEIRO DE CARVALHO

ADVOGADO: LIVIA VIEIRA MONTEIRO ANTUNES DUARTE

INTERESSADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

INTERESSADO: ANGELICA BAPTISTA SILVA

ADVOGADO: LIVIA VIEIRA MONTEIRO ANTUNES DUARTE

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO CONFLITO, PARA DECLARAR COMO COMPETENTE O JUÍZO DO 2º JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, ORA SUSCITANTE.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA (TURMA) Nº 5006879-42.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 71)

SUSCITANTE: JUÍZO SUBSTITUTO DA 1ª VF DE DUQUE DE CAXIAS

SUSCITADO: JUÍZO FEDERAL DA 31ª VF DO RIO DE JANEIRO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: PAULO CESAR LIMA DOS SANTOS

ADVOGADO: FLAVIO TEIXEIRA COUTINHO

INTERESSADO: CHEFE - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS - DUQUE DE CAXIAS

INTERESSADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCURADOR: ANDRÉ AMARAL DE AGUIAR

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER O CONFLITO, DETERMINANDO, AINDA, O RETORNO DOS AUTOS AO JUÍZO DA 5ª VARA FEDERAL DE DUQUE DE CAXIAS, POR FORÇA DO ENTENDIMENTO CONSOLIDADO PELO COLENDO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA QUANDO DO JULGAMENTO DO CONFLITO DE COMPETÊNCIA SUSCITADO PELO JUÍZO DA 14ª VARA FEDERAL DO DISTRITO FEDERAL.

REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 5021969-50.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 72)

PARTE AUTORA: MA INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA. (IMPETRANTE)

ADVOGADO: LUIZ GUSTAVO ANTONIO SILVA BICHARA (OAB RJ112310)

PARTE RÉ: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (INTERESSADO)

PROCURADOR: JOSE RICARDO DE LUCA RAYMUNDO

PARTE RÉ: SUPERINTENDENTE DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA.

REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 5006892-95.2019.4.02.5102/RJ (PAUTA: 73)

PARTE AUTORA: LAURA FELIX DE CARVALHO MARTINS DA PAZ (IMPETRANTE)

ADVOGADO: JOAO MARTINS DA PAZ (OAB RJ156925)

PARTE RÉ: GERENTE EXECUTIVO - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS - NITERÓI (IMPETRADO)

PARTE RÉ: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (INTERESSADO)

PROCURADOR: ANDRÉ AMARAL DE AGUIAR

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5055757-55.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 74)

APELANTE: GLORIA FERNANDA ALMEIDA E SILVA (EXEQUENTE)

ADVOGADO: JOSÉ MOACIR RIBEIRO NETO (OAB ES019999)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (EXECUTADO)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO APELO DA AUTORA PARA, DE OFÍCIO, ANULAR A SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU, QUE EXTINGUIU O FEITO POR AUSÊNCIA DE PREPARO, A FIM DE QUE SEJA ASSINADO PRAZO PARA QUE A AUTORA, QUERENDO, PROVIDENCIE O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS INICIAIS.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000443-85.2010.4.02.5115/RJ (PAUTA: 76)

APELANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (AUTOR)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

APELADO: JULIA ASTORI NOGUEIRA (RÉU)

ADVOGADO: EMERSON TAVARES FILHO (OAB RJ148588)

ADVOGADO: FERNANDA RAPOZO TAVARES (OAB RJ142255)

APELADO: MARCELO REGADAS NOGUEIRA (RÉU)

ADVOGADO: EMERSON TAVARES FILHO (OAB RJ148588)

ADVOGADO: FERNANDA RAPOZO TAVARES (OAB RJ142255)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, PROVER A APELAÇÃO DA CEF PARA, ANULANDO A SENTENÇA EXTINTIVA, DETERMINAR O RETORNO DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM PARA PROSSEGUIMENTO DA AÇÃO ORDINÁRIA, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5041518-46.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 77)

APELANTE: FRUTICOLA IRMAOS FAISAO LTDA (IMPETRANTE)
ADVOGADO: RAFAEL SOARES PARAISO (OAB RJ141304)
ADVOGADO: DIOGO MARCUS LEIBAO SALLES (OAB RJ152216)
ADVOGADO: FABIO RICARDO SALLES DOS SANTOS (OAB RJ132219)

APELADO: DELEGADO REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

APELADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (IMPETRADO)
PROCURADOR: JOSE RICARDO DE LUCA RAYMUNDO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA, MANTENDO A SENTENÇA, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0061135-82.2016.4.02.5101/RJ (PAUTA: 78)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CREMERJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: EURICO MEDEIROS CAVALCANTI
PROCURADOR: ISIS CYTRYNBAUM SPATZ

APELADO: CLAUDIA GRACIOLLI (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELO CREMERJ, MANTENDO A SENTENÇA EXTINTIVA, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5019976-69.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 79)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO - COREN-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: JUSSARA FILARDI DA SILVA

APELADO: BARBARA NOGUEIRA MENDES (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5001869-29.2019.4.02.5116/RJ (PAUTA: 80)

APELANTE: AUTOPISTA FLUMINENSE S/A (REQUERENTE)
ADVOGADO: CASSIO RAMOS HAANWINCKEL (OAB RJ105688)

APELADO: EMFOC SERVICOS IMOBILIARIOS LTDA (REQUERENTE)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT (INTERESSADO)

PROCURADOR: CLAUDIA REGINA CARDOSO BELLOTTI PEREIRA

INTERESSADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (INTERESSADO)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA, REFORMANDO A SENTENÇA RECORRIDA, DETERMINAR O RETORNO DOS AUTOS À VARA DE ORIGEM PARA REGULAR PROSSEGUIMENTO DO FEITO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5034390-09.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 81)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELANTE: FUNASA - FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE (RÉU)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

APELANTE: JOSE FRANCISCO PEDRA MARTINS (AUTOR)

ADVOGADO: PAMELA MONTEIRO REZENDE (OAB RJ205352)

APELANTE: FIOCRUZ - FUNDACAO OSWALDO CRUZ (RÉU)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

APELADO: OS MESMOS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E AOS RECURSOS DE APELAÇÃO DA FUNASA E DA FIOCRUZ, BEM COMO DA UNIÃO, E NEGAR PROVIMENTO AO APELO DA PARTE DA AUTORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5014980-28.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 82)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: JORGE LUIZ DA CUNHA GARCIA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELANTE: LINDEMBERG PEREIRA DA SILVA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELANTE: BENEDITA NASCIMENTO VIEIRA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELANTE: LUIZ FERNANDO DA CRUZ DOS SANTOS (IMPETRANTE)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELANTE: NILSON GONCALVES (IMPETRANTE)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELADO: UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (INTERESSADO)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: PRÓ REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

INTERESSADO: REITOR - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5062550-10.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 83)

APELANTE: ARACY SANT'ANNA BARROS DA SILVA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: ZORAYA FERNANDA RIBEIRO DE ALMEIDA (OAB RJ160981)

APELADO: CHEFE DA SEÇÃO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA 1ª REGIÃO MILITAR DO EXÉRCITO BRASILEIRO – ÓRGÃO PAGADOR E UNIÃO FEDERAL - MINISTÉRIO DO EXÉRCITO - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

INTERESSADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (INTERESSADO)

PROCURADOR: JAIME ARNOLDO WALTER

INTERESSADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (INTERESSADO)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO INTERPOSTO PARA, DE OFÍCIO, REFORMANDO A SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU, EXTINGUIR O WRIT IMPETRADO POR ARACY SANT'ANNA BARROS DA SILVA, ANTE A INADEQUAÇÃO DA VIA ELEITA PARA VEICULAR A PRETENSÃO DEDUZIDA (ART. 485, IV, DO CPC), NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, FICANDO PREJUDICADO O JULGAMENTO DO MÉRITO DO APELO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5014790-65.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 84)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: CLAUDIONOR ESTEVAO DE MORAIS (IMPETRANTE)

ADVOGADO: CARLOS HEVERTTON SILVA BERNARDO (OAB RJ176487)

ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELANTE: AMARILDO FERNANDES MAIA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: CARLOS HEVERTTON SILVA BERNARDO (OAB RJ176487)

ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELANTE: VALTER DA SILVA PEREIRA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: CARLOS HEVERTTON SILVA BERNARDO (OAB RJ176487)

ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELANTE: ALICE LIMA DE AQUINO (IMPETRANTE)

ADVOGADO: CARLOS HEVERTTON SILVA BERNARDO (OAB RJ176487)

ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELANTE: FLAVIO ANTUNES MAIA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: CARLOS HEVERTTON SILVA BERNARDO (OAB RJ176487)

ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELADO: PRÓ REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

APELADO: REITOR - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

APELADO: UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (INTERESSADO)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0058820-23.2012.4.02.5101/RJ (PAUTA: 85)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (EXEQUENTE)

PROCURADOR: PATRICIA MARIA DOS SANTOS SILVA

PROCURADOR: RENATA TAVARES CUNHA

APELADO: DROGARIA PRINCIPAL DE COPACABANA LTDA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO, PARA ANULAR A SENTENÇA, DETERMINANDO O RETORNO DOS AUTOS À VARA DE ORIGEM PARA REGULAR PROSSEGUIMENTO DO FEITO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5081816-80.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 86)

APELANTE: AGASSIS CARLOS DA SILVA FILHO (AUTOR)

ADVOGADO: RICARDO ASSUMPCAO RIBEIRO (OAB RJ180607)

ADVOGADO: RENATO DA SILVA GOMES (OAB RJ201263)

ADVOGADO: REGINA DA SILVA GOMES (OAB RJ174583)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, MAJORANDO EM 1% A VERBA HONORÁRIA, NOS TERMOS DO ART. 85, §11º, CPC/2015, OBSERVANDO-SE, CONTUDO, A SUSPENSÃO DA EXIGIBILIDADE PREVISTA NO ART. 98, §3º DO CPC/2015, EM VIRTUDE DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA, DEVENDO O RECOLHIMENTO DA TOTALIDADE DOS HONORÁRIOS, CASO OCORRA, SER DESTINADO AOS COFRES PÚBLICOS, E NÃO AOS ADVOGADOS PÚBLICOS, DIANTE DO ENTENDIMENTO JÁ PACIFICADO PELO PLENÁRIO DESTES TRIBUNAL ACERCA DA INCONSTITUCIONALIDADE DO ART. 85, §19, DA LEI 13.105/2015, BEM COMO DOS ARTS. 27 E 29 A 36 DA LEI 13.327/2016 (TRF ? 2ª REG, PLENO, ARGINC 0011142-13.2017.4.02.0000, REL. DES. FED. MARCELO PEREIRA DA SILVA, DJE 28.02.2019).

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5090066-05.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 87)

APELANTE: ZILDETE LAURA DE SOUZA TEIXEIRA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: PATRICIA MANHAES BASTOS LIMA (OAB RJ209501)

APELADO: DIRETOR DO SERVIÇO DE VETERANOS E PENSIONISTAS DA MARINHA - MARINHA DO BRASIL - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (INTERESSADO)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5025564-57.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 88)

APELANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

APELADO: OHF ENGENHARIA LTDA (AUTOR)

ADVOGADO: FABIO JOSE DE FARIA PROCACI (OAB RJ103420)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: SERASA EXPERIAN (INTERESSADO)

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA REDUZIR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE SUCUMBÊNCIA FIXANDO-OS EM R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS).

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5049851-84.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 90)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: SINDICATO DOS PROFESSORES NO DISTRITO FEDERAL (EXEQUENTE)

ADVOGADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (OAB RJ057739)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (EXECUTADO)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: DARCI DO NASCIMENTO KOSMINO (EXEQUENTE)

INTERESSADO: GILDA DE LOURDES VITAL COSTA (EXEQUENTE)

INTERESSADO: MARIA DAS GRACAS TEIXEIRA PIMENTA (EXEQUENTE)

INTERESSADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (EXEQUENTE)

ADVOGADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS

INTERESSADO: REGINA APARECIDA SOARES (EXEQUENTE)

INTERESSADO: SUELMA XAVIER VIANA (EXEQUENTE)

INTERESSADO: ELENICE VIANA DOS SANTOS (EXEQUENTE)

INTERESSADO: LUIZA AUXILIADORA DE OLIVEIRA GOMES BITENCOURT (EXEQUENTE)

INTERESSADO: MARIA GONCALVES DE OLIVEIRA VALADAO (EXEQUENTE)

INTERESSADO: MIRTES DOS SANTOS PEREIRA (EXEQUENTE)

INTERESSADO: ROSA MARIA DE ANDRADE CINTRA (EXEQUENTE)

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0029051-62.2015.4.02.5101/RJ (PAUTA: 91)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: MARIA DAS GRACAS MENDES DE LIMA MADANELO SILVA (AUTOR)

ADVOGADO: MARCELO MACIEL MARTINS (OAB RJ135560)

APELANTE: ALFREDO FRANCISCO DA SILVA FILHO (AUTOR)

ADVOGADO: MARCELO MACIEL MARTINS (OAB RJ135560)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

APELADO: CRUZ E FILHOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA (RÉU)

ADVOGADO: RAPHAEL RAMALHO CORREIA (OAB RJ174955)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5032864-70.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 92)

APELANTE: MAURO ALVES DE SOUZA (EMBARGANTE)

ADVOGADO: GISLENE DE OLIVEIRA NOGUEIRA (OAB SP302762)

APELADO: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (EMBARGADO)

PROCURADOR: THIAGO GOMES MORANI

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA POR MAURO ALVES DE SOUZA, MAJORANDO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS A QUE FOI CONDENADO O ORA APELANTE EM 1%, NOS TERMOS DO §11 DO ART. 85 DO CPC, OBSERVADO O DISPOSTO NO ART. 98, §3º, DO CPC.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0007327-87.2006.4.02.5110/RJ (PAUTA: 95)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (EXEQUENTE)

PROCURADOR: PATRICIA MARIA DOS SANTOS SILVA

PROCURADOR: RENATA TAVARES CUNHA

APELADO: M A DIAS DE ARAUJO DROGARIA (EXECUTADO)

APELADO: MARCO ANTONIO DIAS DE ARAUJO (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELO EXEQUENTE (CRF-RJ).

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0528857-44.2011.4.02.5101/RJ (PAUTA: 96)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA 1ª REGIÃO - CORECON-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: FERNANDA FRANCA DA SILVA

APELADO: IESA PROJETOS, EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A. (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELO EXEQUENTE (CORECON-RJ).

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5021855-23.2019.4.02.5001/ES (PAUTA: 97)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CRA-ES (RÉU)

PROCURADOR: JOSE OLEOMAR SARAIVA JUNIOR

APELADO: PTN SERVICOS DE PORTARIA, LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA (AUTOR)

ADVOGADO: FREDERICO DE MARTINS E BARROS (OAB MG075137)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO DO CRA/ES PARA FIXAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR ATRIBUÍDO À CAUSA, NA FORMA DO ART. 85, §2º, DO CPC/2015.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5009345-66.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 98)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELANTE: CLAUDINEI SILVA RAPHAEL (AUTOR)

ADVOGADO: JOSIANE LIMA DA SILVA TENORIO (OAB RJ214169)

ADVOGADO: PEDRO DE LIMA BANDEIRA (OAB RJ150353)

ADVOGADO: MARIA LIBERATA BARBOSA (OAB RJ120709)

APELADO: OS MESMOS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER MAS NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0195743-80.2017.4.02.5101/RJ (PAUTA: 100)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: AUDIOTIJUCA COMERCIO DE APARELHOS AUDITIVOS LTDA (RÉU)

ADVOGADO: ROBERTO ROLAND RODRIGUES DA SILVA JUNIOR (OAB RJ095203)

APELANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (AUTOR)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

APELADO: OS MESMOS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PARA, SANANDO A OMISSÃO APONTADA, CONDENAR A AUDIOTIJUCA COMERCIO DE APARELHOS AUDITIVOS LTDA AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM FAVOR DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, OS QUAIS FIXO EM 10% SOBRE O VALOR ATUALIZADO DA CONDENAÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 85, §2º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0039013-17.2012.4.02.5101/RJ (PAUTA: 101)

APELANTE: AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE (EXEQUENTE)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

APELADO: INFOCLICK EMPREENDIMENTOS LTDA (EXECUTADO)

APELADO: JACK LONDON (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO, DECLARANDO A NULIDADE DA SENTENÇA, EM VIRTUDE DA INOBSERVÂNCIA DOS REQUISITOS FIXADOS PELO ARTIGO 40 DA LEI N. 6.830/80 PARA DECRETAÇÃO DA PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE, DETERMINANDO O RETORNO DOS AUTOS À PRIMEIRA INSTÂNCIA, PARA REGULAR PROCESSAMENTO DO FEITO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0014998-42.2016.4.02.5101/RJ (PAUTA: 103)

APELANTE: CASSIA CRISTINA OLIVEIRA BAPTISTA DOS SANTOS (EXEQUENTE)

ADVOGADO: MELAINE CHANTAL MEDEIROS ROUGE (OAB RJ104771)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (EXECUTADO)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELA AUTORA, MAJORANDO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 1% (UM POR CENTO) SOBRE O VALOR FIXADO NA SENTENÇA, A TEOR DO ART. 85, §11º, DO CPC/2015, OBSERVADA A CONDIÇÃO DO ART. 98, §3º, DO NCPC, CABENDO DEIXAR REGISTRADO QUE OS HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA DEVIDOS À FAZENDA PÚBLICA DEVERÃO SER DESTINADOS AOS COFRES PÚBLICOS E NÃO AOS ADVOGADOS PÚBLICOS, TENDO EM VISTA QUE NO ÂMBITO DA ARGUIÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE Nº 0011142-13.2017.4.02.0000, JULGADA EM SESSÃO DE 07.02.2019, O ÓRGÃO ESPECIAL DESTA EG. TRF2 DECLAROU A INCONSTITUCIONALIDADE DO ART. 85, §19º, DA LEI Nº 13.105/2015, BEM COMO DOS ARTS. 27 E 29 A 36 DA LEI 13.327/2016, VEDANDO A PERCEPÇÃO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS POR ADVOGADOS PÚBLICOS.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5068774-61.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 105)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (EMBARGADO)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

APELADO: MARIANA DE NORONHA TEIXEIRA MENDES (EMBARGANTE)

ADVOGADO: JOHN LENO NASCIMENTO DA SILVA (OAB RJ211084)

ADVOGADO: ANDRE PINTO RODRIGUES (OAB RJ138766)

APELADO: ASAP ADUANEIRA E LOGISTICA (EMBARGANTE)

ADVOGADO: JOHN LENO NASCIMENTO DA SILVA (OAB RJ211084)

ADVOGADO: ANDRE PINTO RODRIGUES (OAB RJ138766)

APELADO: SILVIO JACOME DE NORONHA (EMBARGANTE)

ADVOGADO: JOHN LENO NASCIMENTO DA SILVA (OAB RJ211084)

ADVOGADO: ANDRE PINTO RODRIGUES (OAB RJ138766)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER, MAS NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5034123-03.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 106)

INCIDENTE: QUESTÃO DE ORDEM

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (EXEQUENTE)

PROCURADOR: ANDRÉ AMARAL DE AGUIAR

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

APELADO: JANETE PICANCO MOURA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ACOLHEU A QUESTÃO DE ORDEM PARA SANAR A INEXATIDÃO MATERIAL CONTIDA NO ITEM 6 DA PARTE FINAL DA EMENTA (EVENTO 9), DANDO PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO DO INSS, DEVENDO CONSTAR NO REFERIDO ITEM, EXPRESSAMENTE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR: "6. REMESSA NECESSÁRIA E APELAÇÃO DO INSS PROVIDAS. REFORMA DA SENTENÇA ATACADA E DETERMINADO O RETORNO DOS AUTOS À VARA DE ORIGEM PARA PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO FISCAL, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO."

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5019372-45.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 107)

INCIDENTE: QUESTÃO DE ORDEM

APELANTE: GILVANEIDE BENICIO DA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO: CLAUDIO VALE OLIVEIRA FREIRE (OAB RJ106034)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ACOLHEU A QUESTÃO DE ORDEM PARA SANAR A INEXATIDÃO MATERIAL CONTIDA NO ACÓRDÃO (EVENTO 11 ? ACOR2), PARA QUE CONSTE QUE ESTA EG. 8ª TURMA ESPECIALIZADA DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO DECIDIU, POR MAIORIA, DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E JULGAR PREJUDICADA APELAÇÃO INTERPOSTA PELO INSS.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5005760-15.2019.4.02.5001/ES (PAUTA: 108)

INCIDENTE: QUESTÃO DE ORDEM

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: BENEDITO ROCHA (AUTOR)
ADVOGADO: JOSÉ MOACIR RIBEIRO NETO (OAB ES019999)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ACOLHER A QUESTÃO DE ORDEM PARA DETERMINAR QUE SEJA RETIFICADO O EXTRATO DE ATA (EVENTO 10), INFORMANDO A RETIRADA DO PROCESSO DE PAUTA, POR INDICAÇÃO DESTE RELATOR.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5011038-62.2019.4.02.0000/ES (PAUTA: 109)

AGRAVANTE: NILMA REIS DE ALMEIDA
ADVOGADO: MARIANA VIEIRA FERREIRA (OAB RJ218670)

AGRAVADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO INTERPOSTO, MANTENDO A DECISÃO AGRAVADA, POR SEUS PRÓPRIOS E JURÍDICOS FUNDAMENTOS.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5010563-09.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 111)

AGRAVANTE: MARIA DA CONCEICAO BERTE
ADVOGADO: JOSÉ MOACIR RIBEIRO NETO (OAB ES019999)

AGRAVADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO INTERPOSTO, MANTENDO A DECISÃO AGRAVADA, POR SEUS PRÓPRIOS E JURÍDICOS FUNDAMENTOS.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5009789-76.2019.4.02.0000/ES (PAUTA: 113)

AGRAVANTE: ANGELICA BARCELLOS BISPO
ADVOGADO: PAULO AUGUSTO MARTINS PINHEIRO CHAGAS (OAB ES013330)

AGRAVANTE: ALEXANDRE AUGUSTO DE ALMEIDA LABANCA
ADVOGADO: PAULO AUGUSTO MARTINS PINHEIRO CHAGAS (OAB ES013330)

AGRAVADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, JULGAR PREJUDICADO O AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO, COM FULCRO NO ART. 932, III, DO NCPC.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5001379-92.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 114)

AGRAVANTE: ELIOMAR TAVARES CARDOSO
ADVOGADO: REGINALDO DE OLIVEIRA SILVA (OAB DF025480)
ADVOGADO: MURILLO DOS SANTOS NUCCI (OAB DF024022)

AGRAVADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO INTERPOSTO, MANTENDO A DECISÃO AGRAVADA, POR SEUS PRÓPRIOS E JURÍDICOS FUNDAMENTOS.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5006098-54.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 116)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

AGRAVANTE: SOLANGE RODRIGUES VICENTE
ADVOGADO: LEANDRO MATHIAS SOUZA (OAB RJ123554)
ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)
ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

AGRAVANTE: SONIA APARECIDA STAROPOLIS DE SOUZA
ADVOGADO: LEANDRO MATHIAS SOUZA (OAB RJ123554)
ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)
ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

AGRAVANTE: SONIA BRAGA BOTELHO DA SILVA
ADVOGADO: LEANDRO MATHIAS SOUZA (OAB RJ123554)
ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)
ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

AGRAVANTE: SOLANGE VIEIRA DA SILVA
ADVOGADO: LEANDRO MATHIAS SOUZA (OAB RJ123554)
ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)
ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

AGRAVANTE: SONIA BAPTISTA DA CUNHA
ADVOGADO: LEANDRO MATHIAS SOUZA (OAB RJ123554)
ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)
ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

AGRAVADO: UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: REITOR - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ - RIO DE JANEIRO

INTERESSADO: PRÓ REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ - RIO DE JANEIRO

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, JULGAR PREJUDICADOS OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5009833-95.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 117)

AGRAVANTE: JOELINA FONTES DA SILVA
ADVOGADO: MARIANA VIEIRA FERREIRA (OAB RJ218670)

AGRAVADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO POR JOELINA FONTES DA SILVA, MANTENDO A DECISÃO AGRAVADA POR SEUS PRÓPRIOS E JURÍDICOS FUNDAMENTOS.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5011721-02.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 118)

AGRAVANTE: CLEA FLORINDA DA SILVA
ADVOGADO: ERALDO LACERDA JUNIOR (OAB PR030437)

AGRAVADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO INTERPOSTO, MANTENDO A DECISÃO AGRAVADA, POR SEUS PRÓPRIOS E JURÍDICOS FUNDAMENTOS.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5006578-32.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 119)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

AGRAVANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

AGRAVADO: ADILSON ALVES PINHEIRO
ADVOGADO: ROBERTO GONCALVES QUINTELLA (OAB RJ019804)

AGRAVADO: AIRTON QUINTELLA DE CASTRO MENEZES

AGRAVADO: LUIZ ALBERTO CALDEIRA DOS SANTOS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, JULGAR PREJUDICADOS OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5007132-64.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 120)

AGRAVANTE: AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES - ANATEL

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

AGRAVADO: ASSOCIACAO DE MORADORES E AMIGOS DO MORRO DE SAO JORGE

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DESPROVER O AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO PELA ANATEL, MANTENDO A DECISÃO AGRAVADA, QUE INDEFERIU O REQUERIMENTO DE PENHORA SOBRE SUPOSTO ?FATURAMENTO? DA ASSOCIAÇÃO AGRAVADA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5003046-16.2020.4.02.0000/ES (PAUTA: 121)

AGRAVANTE: VIACAO ITAPEMIRIM S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL

ADVOGADO: KARINA DE OLIVEIRA GUIMARAES MENDONCA (OAB SP304066)

AGRAVADO: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR RPROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5000714-76.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 122)

AGRAVANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO

PROCURADOR: FABIO DE OLIVEIRA ALVAREZ

PROCURADOR: LUIS GUSTAVO POTRICK DUARTE

AGRAVADO: AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO PELA EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO, RESTANDO PREJUDICADA A ANÁLISE DO AGRAVO INTERNO POR ELA INTERPOSTO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5005521-76.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 123)

AGRAVANTE: FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

AGRAVADO: MAURO GONCALVES

ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

AGRAVADO: CARLOS ALBERTO RODRIGUES

ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

AGRAVADO: WAGNER LIMA

ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA REVOGAR A DECISÃO AGRAVADA NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5003891-48.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 124)

AGRAVANTE: EDSON RODRIGUES PEREIRA

ADVOGADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (OAB RJ057739)

AGRAVADO: FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO, PARA, DE OFÍCIO, ANULAR A DECISÃO AGRAVADA E DETERMINAR A RETIFICAÇÃO DA ATUAÇÃO DO FEITO ORIGINÁRIO PARA LIQUIDAÇÃO DO JULGADO, DANDO-SE REGULAR PROSSEGUIMENTO AO FEITO, TUDO NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5000369-13.2020.4.02.0000/ES (PAUTA: 126)

AGRAVANTE: SUL AMERICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS

ADVOGADO: LOYANNA DE ANDRADE MIRANDA (OAB MG111202)

AGRAVADO: ANTONIO MARCOS DE LIMA FREITAS

ADVOGADO: ALBA SOARES DE AGUIAR (OAB ES004241)

AGRAVADO: RITA DE CASSIA MANGAS DA ROCHA

ADVOGADO: ALBA SOARES DE AGUIAR (OAB ES004241)

AGRAVADO: SERGIO BIGOSSI DO CARMO

ADVOGADO: ALBA SOARES DE AGUIAR (OAB ES004241)

AGRAVADO: ALEXANDRO CANDIDO FERREIRA

ADVOGADO: ALBA SOARES DE AGUIAR (OAB ES004241)

AGRAVADO: LUIZ CARLOS FERREIRA

ADVOGADO: ALBA SOARES DE AGUIAR (OAB ES004241)

AGRAVADO: RIVONI CASTILHO

ADVOGADO: ALBA SOARES DE AGUIAR (OAB ES004241)

AGRAVADO: WELINGTON CLAUDIO NASCIMENTO DA SILVA

ADVOGADO: ALBA SOARES DE AGUIAR (OAB ES004241)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5003375-28.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 127)

AGRAVANTE: MANOEL SABINO DA SILVA

ADVOGADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (OAB RJ057739)

AGRAVADO: FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO PELA PARTE AUTORA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5004275-11.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 128)

AGRAVANTE: JOANA ARAUJO DE ALMEIDA

ADVOGADO: MELAINE CHANTAL MEDEIROS ROUGE (OAB RJ104771)

AGRAVADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO PELA AUTORA PARA DETERMINAR QUE O FEITO PRINCIPAL PROSSIGA COMO LIQUIDAÇÃO DO JULGADO, COM OBSERVÂNCIA DAS NORMAS DOS ARTS. 97 E 98 DO CDC, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5005683-37.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 129)

AGRAVANTE: PANIFICACAO LUANDA LTDA

ADVOGADO: MICHELLE GONCALVES DOS SANTOS (OAB RJ157404)

AGRAVADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5005493-74.2020.4.02.0000/ES (PAUTA: 130)

AGRAVANTE: JHONATHAN CAVALCANTE DA COSTA

ADVOGADO: ROSINETE CAVALCANTE DA COSTA (OAB ES009298)

ADVOGADO: JHENNIFER CAVALCANTE DA COSTA (OAB ES024624)

AGRAVADO: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO - IFES

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5009598-31.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 131)

AGRAVANTE: EDSON JOSE PEREIRA

ADVOGADO: FLÁVIO LUIZ MARQUES PENNA MARINHO (DPU)

AGRAVADO: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5008519-17.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 132)

INCIDENTE: QUESTÃO DE ORDEM

AGRAVANTE: MUNICIPIO DE IGREJINHA

ADVOGADO: EDVALDO NILO DE ALMEIDA (OAB DF029502)

AGRAVADO: AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP

PROCURADOR: CLAUDIA REGINA CARDOSO BELLOTTI PEREIRA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: SUPERINTENDENTE - AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP - RIO DE JANEIRO

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ACOLHER A QUESTÃO DE ORDEM PARA RETIFICAR O VOTO DIVERGENTE, BEM COMO A EMENTA E O ACÓRDÃO DO JULGAMENTO PROFERIDO NESTES AUTOS POR ESTA E. OITAVA TURMA ESPECIALIZADA, NA SESSÃO DE 17.03.2020, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO ACIMA EXPOSTA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 5016516-74.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 134)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (INTERESSADO)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

APELADO: LEDA CARVALHO DA ROCHA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)

ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)

ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)

APELADO: MARTINIANA JESUS MARIANO DA SILVA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)

ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)

ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)

APELADO: REITOR - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

APELADO: EVALDO LUIZ BARBOSA FARIA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)

ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)
ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)

APELADO: MARIA DAS NEVES ALVES DE CARVALHO (IMPETRANTE)
ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)
ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)
ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)
ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)
ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)

APELADO: RUBEM DE ANDRADE (IMPETRANTE)
ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)
ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)
ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)
ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)
ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER, MAS NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 5001475-76.2019.4.02.5001/ES (PAUTA: 136)

APELANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)
PROCURADOR: ANDREA VIVACQUA CORREA DE OLIVEIRA PUGLIESE

APELADO: JOSE PATROCINIO GONCALVES XAVIER (AUTOR)
ADVOGADO: VIRGINIA QUIUQUI DE ALMEIDA (OAB ES025261)
ADVOGADO: MARIANNA FERRARI XAVIER MINASSA (OAB ES009491)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À REMESSA E AO APELO DA UNIÃO PARA, REFORMANDO A SENTENÇA, JULGAR IMPROCEDENTES OS PEDIDOS AUTORAIS, CONDENANDO O DEMANDANTE EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE FIXO EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR ATUALIZADO DA CAUSA, SOB A CONDIÇÃO DO ART. 98, §3º, DO NCPC, EIS QUE A PARTE LITIGA SOB O PÁLIO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 5015184-72.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 137)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: FUNASA - FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE (INTERESSADO)
PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

APELADO: ANTONIETTA DE JESUS DA SILVA (IMPETRANTE)
ADVOGADO: CARLOS ROBERTO MAGNA (OAB SC021483)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: CHEFE SUBSTITUTA - FUNASA - FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0081213-79.2016.4.02.5107/RJ (PAUTA: 138)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: MARIA DA GUIA DA CONCEICAO (AUTOR)
ADVOGADO: GEDERSON DE ALMEIDA VALADARES (OAB RJ171583)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR: ANDRÉ AMARAL DE AGUIAR

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 5020794-55.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 142)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

PARTE AUTORA: MULTISEAS AGENCIAMENTOS MARITIMOS LTDA (IMPETRANTE)

PARTE AUTORA: HYUNDAI MERCHANT MARINE (IMPETRANTE)
ADVOGADO: CRISTINA WADNER D'ANTONIO (OAB SP164983)
ADVOGADO: MARCELLA SILVA RODRIGUES DE OLIVEIRA (OAB SP276326)
ADVOGADO: FERNANDA BOZA NEGRÃO FELICIO (OAB SP345765)
ADVOGADO: GISELLE DE OLIVEIRA DIAS (OAB SP326214)

PARTE RÉ: INSPETOR CHEFE DA ALFÂNDEGA DO PORTO - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

PARTE RÉ: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (INTERESSADO)
PROCURADOR: MARCIO COELHO ORDACGI

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5035197-29.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 143)

APELANTE: MA INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA. (AUTOR)
ADVOGADO: LUIZ GUSTAVO ANTONIO SILVA BICHARA (OAB RJ112310)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS MAJORADOS EM 1% SOBRE O VALOR DA CAUSA, COM FUNDAMENTO NO ART. 85, § 11, CPC/15.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5002136-28.2019.4.02.5107/RJ (PAUTA: 144)

APELANTE: MARISTELA NOGUEIRA (EMBARGANTE)
ADVOGADO: LUANA CRISTINA TRANNIN DE BRITTO (OAB RJ158642)
APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (EMBARGADO)
PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS MAJORADOS EM 1% SOBRE O VALOR DA CAUSA, COM FUNDAMENTO NO ART. 85, § 11, DO CPC, CUJA EXIGIBILIDADE FICA SUSPensa ANTE A GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA A APELANTE.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0037296-33.2013.4.02.5101/RJ (PAUTA: 145)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO (EXEQUENTE)
PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

APELADO: NELSON RODRIGUES CALDEIRA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO. DEIXO DE FIXAR HONORÁRIOS RECURSAIS EM RAZÃO DA NÃO FIXAÇÃO NO PRIMEIRO GRAU.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5071746-04.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 146)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: CESAR PINTO CORREA (AUTOR)
ADVOGADO: MARIANA REZENDE COSTA (OAB RJ129659)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, REFORMANDO A SENTENÇA PARA JULGAR IMPROCEDENTES OS PEDIDOS AUTORAIS. INVERTIDOS OS ÔNUS SUCUMBENCIAIS. À CODRA PARA QUE FAÇA CONSTAR A REMESSA NECESSÁRIA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5002681-95.2019.4.02.5108/RJ (PAUTA: 147)

APELANTE: ELISEU DE LIMA BERNARDO (AUTOR)
ADVOGADO: MARCIA TEIXEIRA ALVES (OAB RJ160636)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, PARA ANULAR A SENTENÇA NO EVENTO 7 - JFRJ E DETERMINAR O RETORNO DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000320-45.2009.4.02.5108/RJ (PAUTA: 148)

APELANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (EXEQUENTE)

PROCURADOR: CLAUDIA GUERRA MEROLA

APELADO: BERNAD NAHR (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER EM PARTE DA APELAÇÃO, E NESTA PARTE NEGAR PROVIMENTO. DEIXO DE FIXAR HONORÁRIOS RECURSAIS EM RAZÃO DA NÃO FIXAÇÃO NO PRIMEIRO GRAU.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0039584-51.2013.4.02.5101/RJ (PAUTA: 149)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA 1ª REGIÃO - CORECON-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: FERNANDA FRANCA DA SILVA

APELADO: MARIA EDUARDA PESTANA DE AGUIAR GODINHO (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO, PARA RECONHECER A LEGALIDADE DA COBRANÇA DA ANUIDADE DE 2012. OUTROSSIM, DE OFÍCIO, EXTINGO O FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM FUNDAMENTO NO ART. 458, VI, CPC/15. DEIXO DE FIXAR HONORÁRIOS ANTE A NÃO TRIANGULARIZAÇÃO PROCESSUAL DO FEITO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0039641-69.2013.4.02.5101/RJ (PAUTA: 150)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA 1ª REGIÃO - CORECON-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: FERNANDA FRANCA DA SILVA

APELADO: CELSO TADEU DE MESQUITA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO, PARA RECONHECER A LEGALIDADE DA COBRANÇA DA ANUIDADE DE 2012. OUTROSSIM, DE OFÍCIO, EXTINGO O FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM FUNDAMENTO NO ART. 458, VI, CPC/15. DEIXO DE FIXAR HONORÁRIOS ANTE A NÃO TRIANGULARIZAÇÃO PROCESSUAL DO FEITO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5040049-62.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 151)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CREMERJ (RÉU)

PROCURADOR: EURICO MEDEIROS CAVALCANTI

PROCURADOR: ISIS CYTRYNBAUM SPATZ

APELADO: FABIANA DA COSTA BROSEGHINI BARBIRATO (AUTOR)

ADVOGADO: LEONARDO VASCONCELOS GUAURINO DE OLIVEIRA (OAB RJ150762)

APELADO: JOSE MENDES GRILLO NETO (AUTOR)

ADVOGADO: LEONARDO VASCONCELOS GUAURINO DE OLIVEIRA (OAB RJ150762)

APELADO: ANDRE CHALREO DA FONSECA COSTA (AUTOR)

ADVOGADO: LEONARDO VASCONCELOS GUAURINO DE OLIVEIRA (OAB RJ150762)

APELADO: FABRICIO CHEBABE GUIDA (AUTOR)

ADVOGADO: LEONARDO VASCONCELOS GUAURINO DE OLIVEIRA (OAB RJ150762)

APELADO: SAMANTHA BELLIZZI FERREIRA (AUTOR)

ADVOGADO: LEONARDO VASCONCELOS GUAURINO DE OLIVEIRA (OAB RJ150762)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, MANTENDO A SENTENÇA GUERREADA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE SUCUMBÊNCIA MAJORADOS EM 1% (UM POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA, NOS TERMOS DO ART. 85, §11, DO CPC/15.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5004237-05.2019.4.02.5118/RJ (PAUTA: 152)

APELANTE: PTA - COMERCIO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: DANIEL FUGULIN MACIEL (OAB SP234878)

APELADO: DIRETOR - PRESIDENTE - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO DE JANEIRO - CREA/RJ - DUQUE DE CAXIAS (IMPETRADO)

APELADO: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO DE JANEIRO - CREA/RJ (INTERESSADO)

PROCURADOR: RENATO LUIZ CSASZAR

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, MANTENDO A SENTENÇA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTO. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS (ART. 25 DA LEI Nº 12.016/09).

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000001-04.2014.4.02.5108/RJ (PAUTA: 153)

APELANTE: EMGEA EMPRESA GESTORA DE ATIVOS

PROCURADOR: MILENA PIRAGINE

APELADO: PAULO ROBERTO MARTINS PALMEIRA (RÉU)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER EM PARTE DA APELAÇÃO E NESTA PARTE NEGAR PROVIMENTO, MANTENDO A SENTENÇA DE EVENTO 128 - JFRJ, PORÉM, COM FULCRO NO ARTIGO 485, INCISO III, DO CPC/15.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0071258-71.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 154)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (EXEQUENTE)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

APELADO: EDITORA ALEXANDRE VASCONCELLOS LIMITADA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5048064-54.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 155)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: MAURO HENRIQUE RAMOS CONTI (AUTOR)
ADVOGADO: RENATO DA SILVA GOMES (OAB RJ201263)
ADVOGADO: RICARDO ASSUMPCAO RIBEIRO (OAB RJ180607)
ADVOGADO: REGINA DA SILVA GOMES (OAB RJ174583)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, JULGAR EXTINTO O FEITO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 487, INCISO II, DO CPC/15, PRONUNCIANDO EX OFFICIO A OCORRÊNCIA DA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO AUTORAL, RESTANDO PREJUDICADAS A REMESSA NECESSÁRIA E A APELAÇÃO DA RÉ, CONSOANTE FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. À CODRA PARA QUE FAÇA CONSTAR A REMESSA NECESSÁRIA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0054453-43.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 156)

APELANTE: SERGIO SOARES DE AZEVEDO (AUTOR)
ADVOGADO: ANTONIO NELSON NORONHA DA CRUZ (OAB RJ141791)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, MANTENDO A SENTENÇA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE SUCUMBÊNCIA MAJORADOS EM 1% (UM POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA, NOS TERMOS DO ART. 85, §11 DO CPC/15.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5061703-08.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 157)

APELANTE: CENTRO AUTOMOTIVO DI ITALIA 614 LTDA (IMPETRANTE)
ADVOGADO: THIAGO SILVA DE CASTRO TOSTES (OAB RJ180039)
ADVOGADO: RENATO ALVES SILVA (OAB RJ084284)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO (INTERESSADO)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

APELADO: PRESIDENTE - INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA-INMETRO - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS (ART. 25 DA LEI Nº 12.016/2009). CUSTAS EX LEGE.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5102172-96.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 158)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS 1ª REGIÃO - CRECI-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: MAGNA KARINE DE SA OLIVEIRA E OLIVEIRA

APELADO: GABRIEL BRUM DUQUE ESTRADA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DA APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5091818-12.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 159)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS 1ª REGIÃO - CRECI-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: MAGNA KARINE DE SA OLIVEIRA E OLIVEIRA

APELADO: MARIA CAROLINA KOK MATTOS GARCIA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DA APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5090749-42.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 160)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS 1ª REGIÃO - CRECI-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: MAGNA KARINE DE SA OLIVEIRA E OLIVEIRA

APELADO: PEDRO PAULO MAGALHAES DOS SANTOS (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DA APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5090306-91.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 161)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS 1ª REGIÃO - CRECI-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: MAGNA KARINE DE SA OLIVEIRA E OLIVEIRA

APELADO: CRISTIANE COUTO CORDEIRO (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DA APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5011667-93.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 162)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: TASSO KNOLLER (AUTOR)

ADVOGADO: RICARDO MONTEIRO DE FRANCA MIRANDA (OAB RJ104416)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, PARA CONHECER E DAR PROVIMENTO A REMESSA NECESSÁRIA, REFORMANDO A SENTENÇA E JULGANDO IMPROCEDENTE A PRETENSÃO AUTURAL. INVERTIDOS OS ÔNUS SUCUMBENCIAIS.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5007783-96.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 163)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

AGRAVANTE: GERCI MARIA LIMA DA SILVA

ADVOGADO: MELAINE CHANTAL MEDEIROS ROUGE (OAB RJ104771)

AGRAVADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5009879-84.2019.4.02.0000/ES (PAUTA: 164)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

AGRAVANTE: HYPERFOODS COMERCIO INTERNACIONAL LTDA

ADVOGADO: BRÍCIO ALVES SANTOS NETO (OAB ES023735)

AGRAVADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5011291-50.2019.4.02.0000/ES (PAUTA: 166)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

AGRAVANTE: SUL AMERICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS

ADVOGADO: LOYANNA DE ANDRADE MIRANDA (OAB MG111202)

AGRAVADO: GUILHERME TADEU DIAS CAMPOS

ADVOGADO: ALBA SOARES DE AGUIAR (OAB ES004241)

ADVOGADO: MARTHA LEDA CASTRO DOS SANTOS SILVÉRIO (OAB ES023317)

ADVOGADO: HENRIQUE DE AGUIAR PIRES ALECRIN (OAB DF048839)

AGRAVADO: ROQUE OLIVEIRA PIRES

ADVOGADO: ALBA SOARES DE AGUIAR (OAB ES004241)

ADVOGADO: MARTHA LEDA CASTRO DOS SANTOS SILVÉRIO (OAB ES023317)

ADVOGADO: HENRIQUE DE AGUIAR PIRES ALECRIN (OAB DF048839)

AGRAVADO: ELIO MIRANDA LOBAO

ADVOGADO: ALBA SOARES DE AGUIAR (OAB ES004241)

ADVOGADO: MARTHA LEDA CASTRO DOS SANTOS SILVÉRIO (OAB ES023317)

ADVOGADO: HENRIQUE DE AGUIAR PIRES ALECRIN (OAB DF048839)

AGRAVADO: JAIDSON JOSE DE SOUZA

ADVOGADO: ALBA SOARES DE AGUIAR (OAB ES004241)

ADVOGADO: MARTHA LEDA CASTRO DOS SANTOS SILVÉRIO (OAB ES023317)

ADVOGADO: HENRIQUE DE AGUIAR PIRES ALECRIN (OAB DF048839)

AGRAVADO: SUZINELI PINTO DA SILVA

ADVOGADO: ALBA SOARES DE AGUIAR (OAB ES004241)

ADVOGADO: MARTHA LEDA CASTRO DOS SANTOS SILVÉRIO (OAB ES023317)

ADVOGADO: HENRIQUE DE AGUIAR PIRES ALECRIN (OAB DF048839)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5011840-60.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 167)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

AGRAVANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

AGRAVADO: JOSE PAULO ACCIOLY CORDEIRO

ADVOGADO: JOSE ANTONIO COSTA GONCALVES (OAB RJ099038)

ADVOGADO: ANDREA MARCOS QUEIROZ (OAB RJ094002)

AGRAVADO: RENATO NOGUEIRA DE ARAGAO

ADVOGADO: FRANCISCO ANTONIO FABIANO MENDES (OAB RJ025872)

AGRAVADO: ANA MARIA RIBEIRO COSTA

AGRAVADO: LAURO PEREIRA JUNIOR

ADVOGADO: AFRÂNIO GIGLIO LAMAS (DPU)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5002569-61.2018.4.02.0000/ES (PAUTA: 168)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

AGRAVANTE: CONCILIART IND. E COM. EIRELI

ADVOGADO: JOSÉ MARCELO RIGONI (OAB ES023016)

AGRAVADO: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5007405-43.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 169)

AGRAVANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

AGRAVADO: ZULEYDE NASCIMENTO DOS SANTOS

ADVOGADO: JULIO CESAR QUINTANILHA DE SA (OAB RJ148408)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: CHEFE DO SERVIÇO DE VETERANOS E PENSIONISTAS DA MARINHA - MARINHA DO BRASIL - RIO DE JANEIRO

INTERESSADO: MARINHA DO BRASIL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER O PRESENTE AGRAVO DE INSTRUMENTO, POR PERDA DE OBJETO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5004510-75.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 170)

AGRAVANTE: AGATHA 7 COMERCIO LTDA

ADVOGADO: LENISA MONTEIRO DANTAS CARNEIRO (OAB RJ096023)

AGRAVADO: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO

PROCURADOR: LUIS GUSTAVO POTRICK DUARTE

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. PREJUDICADO O AGRAVO INTERNO INTERPOSTO, DEVENDO SER DADO BAIXA NO RESPECTIVO INCIDENTE.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5000745-96.2020.4.02.0000/ES (PAUTA: 171)

AGRAVANTE: AGNALDO BARCELLOS

ADVOGADO: KATIELLY BRISSON HENRIQUE CARDOSO (OAB ES026429)

ADVOGADO: RONALDO DOS SANTOS GOMES (OAB ES030791)

ADVOGADO: KAIQUE KOCK CARNEIRO (OAB ES030700)

AGRAVADO: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO PRESENTE AGRAVO DE INSTRUMENTO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5000339-75.2020.4.02.0000/ES (PAUTA: 172)

AGRAVANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESPÍRITO SANTO – CREA/ES

PROCURADOR: MARLUCIA OLIVEIRA SANTOS

AGRAVADO: JOSEAN DE CASTRO VIEIRA

ADVOGADO: RODRIGO FARDIN (OAB ES018985)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA, REFORMANDO A DECISÃO AGRAVADA, CANCELAR A ORDEM DE LEVANTAMENTO DOS VALORES CONSTRITOS POR MEIO DO SISTEMA BACEN-JUD E DETERMINAR O PROSSEGUIMENTO DO FEITO COM A INTIMAÇÃO DA PARTE EXECUTADA NOS TERMOS DO ART. 854, §§ 2º E 3º, DO CPC/15.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5006441-16.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 173)

AGRAVANTE: ALESSANDRA AMELIA SILVERIO SUDRE (REPRESENTADO - ART. 10, LEI 10.259/2001)

ADVOGADO: NOE NASCIMENTO GARCEZ (OAB RJ130660)

ADVOGADO: DANIELLE RODRIGUES SALAZAR (OAB RJ179008)

AGRAVADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO, COM FULCRO NO ART. 932, III DO CPC/2015.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5000323-24.2020.4.02.0000/ES (PAUTA: 174)

AGRAVANTE: FUNASA - FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

AGRAVADO: MARIZETTE SILVA MOTTA SOUZA
ADVOGADO: HUGO OTTONI PASSOS (OAB ES010578)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PROCURADOR: RODRIGO FRANCISCO DE PAULA
PROCURADOR: ALEXANDRE NOGUEIRA ALVES

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE SERRA
PROCURADOR: CHARLIS ADRIANI PAGANI

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO PRESENTE AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA QUE OS JUROS MORATÓRIOS SEJAM ASSIM APLICADOS: DE 0,5% (MEIO POR CENTO), A CONTAR DO EVENTO DANOSO (JUNHO/2001), NOS TERMOS DA SÚMULA 54, DO STJ, ATÉ 10/01/2003, E DE 1% (UM POR CENTO), A PARTIR DE 11/01/2003 (DATA DE INÍCIO DE VIGÊNCIA DO NOVO CÓDIGO CIVIL (LEI Nº 10.406/2002), POR FORÇA DO QUE DISPÕE O SEU ART. 406 - DEVIDAMENTE FIXADO PELA SENTENÇA -, ATÉ JUNHO/2009. A PARTIR DE JULHO/2009 DEVE SER DE 0,5% (MEIO POR CENTO), POR FORÇA DO QUE DISPÕE O ART. 1º-F DA LEI Nº 9.494/97, COM A REDAÇÃO TRAZIDA PELA LEI Nº 11.960/09, DE 30.06.2009.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5000606-47.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 175)

AGRAVANTE: V F S TANNUS ASSISTENCIA MEDICA EM LIQUIDACAO
ADVOGADO: CINTYA LINS DE SOUZA (OAB RJ172621)

AGRAVADO: AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS
PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5005830-63.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 176)

AGRAVANTE: NEUZA DE SOUZA GONCALVES
ADVOGADO: FILIPE SOARES MONTALVAO FERREIRA (OAB MG130549)

AGRAVADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0000243-48.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 177)

AGRAVANTE: INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - ICMBIO

PROCURADOR: CLAUDIA REGINA CARDOSO BELLOTTI PEREIRA

AGRAVADO: LUIZ CARLOS DOS SANTOS

ADVOGADO: AFONSO CESAR BOABAID BURLAMAQUI (OAB RJ015925)

AGRAVADO: LUCIANO ALVES TEIXEIRA PINTO

ADVOGADO: AFONSO CESAR BOABAID BURLAMAQUI (OAB RJ015925)

AGRAVADO: ADAO MEDEIROS PAZ

ADVOGADO: AFONSO CESAR BOABAID BURLAMAQUI (OAB RJ015925)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: INCRA-INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA

PROCURADOR: CLAUDIA REGINA CARDOSO BELLOTTI PEREIRA

INTERESSADO: JOAO CARLOS GOUVEIA CABRAL

ADVOGADO: TATIANE APARECIDA RATINE FRIGO VENTURINI

INTERESSADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

INTERESSADO: SANESUL CONSTRUTORA SANEAMENTO DO SUL LTDA

ADVOGADO: TERTULIANO NOGUEIRA CABRAL FILHO

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5009945-64.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 178)

AGRAVANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

AGRAVADO: ESTHER DE SOUZA LIRA

ADVOGADO: RODOLFO DA SILVA RODRIGUES (OAB RJ170489)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA, DE OFÍCIO, EXTINGUIR O PROCESSO DE EXECUÇÃO INDIVIDUAL ORIGINÁRIO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, ANTE A AUSÊNCIA DE PRÉVIA LIQUIDAÇÃO DO JULGADO COLETIVO, RESTANDO PREJUDICADA A APRECIACÃO DO RECURSO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO, TENDO O DESEMBARGADOR MARCELO PEREIRA ACOMPANHADO COM RESSALVA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5004795-68.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 180)

AGRAVANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO

PROCURADOR: LUIS GUSTAVO POTRICK DUARTE

AGRAVADO: NINA MARLA REFEICOES LTDA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, PARA REFORMAR A DECISÃO AGRAVADA, DETERMINANDO QUE O JUÍZO A QUO REALIZE A BUSCA DE BENS DO AGRAVADO ATRAVÉS DO SISTEMA INFOJUD.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5003485-27.2020.4.02.0000/ES (PAUTA: 182)

AGRAVANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESPÍRITO SANTO – CREA/ES

PROCURADOR: MARLUCIA OLIVEIRA SANTOS

AGRAVADO: JUANIR JOSE DE MELLO

ADVOGADO: RODRIGO ESTEVES REZENDE (DPU)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO PRESENTE AGRAVO DE INSTRUMENTO, PARA REFORMAR A DECISÃO IMPUGNADA (EVENTO 158 DOS AUTOS ORIGINÁRIOS), A FIM DE MANTER A PENHORA REALIZADA PELO SISTEMA BACENJUD, CONSOANTE FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5011345-16.2019.4.02.0000/ES (PAUTA: 184)

AGRAVANTE: ANGELICA NATALIA KAMPKE

ADVOGADO: RAYANE DOS SANTOS CRUZ (OAB ES030932)

ADVOGADO: RENAN DE DEUS BITTENCOURT (OAB ES028782)

AGRAVADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: PRESIDENTE - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - BRASÍLIA

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER O PRESENTE AGRAVO DE INSTRUMENTO, POR PERDA DE OBJETO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5007656-27.2020.4.02.0000/ES (PAUTA: 185)

AGRAVANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

AGRAVADO: JOVANEIA FREITAS FONTANA

ADVOGADO: RENAN FREITAS FONTANA (OAB ES027107)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: DIRETOR - PRESIDENTE - EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMACOES DA PREVIDENCIA - DATAPREV - VITÓRIA

INTERESSADO: SECRETÁRIO NACIONAL DO CADASTRO ÚNICO - MINISTERIO DA CIDADANIA - BRASÍLIA

INTERESSADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

INTERESSADO: DIRETOR GERAL - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - VITÓRIA

INTERESSADO: EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMACOES DA PREVIDENCIA - DATAPREV

PROCURADOR: JOSE IVANILDO DIAS JUNIOR

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER O PRESENTE AGRAVO DE INSTRUMENTO, POR PERDA DE OBJETO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5004619-26.2019.4.02.0000/ES (PAUTA: 186)

AGRAVANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

AGRAVADO: ANDRESSA BRAZ CARLINI PESTANA

ADVOGADO: TAIS GOMES LOPES DE OLIVEIRA (OAB RJ166688)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER O PRESENTE AGRAVO DE INSTRUMENTO, POR PERDA DE OBJETO.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 5006337-58.2018.4.02.5120/RJ (PAUTA: 188)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR: ANDRÉ AMARAL DE AGUIAR

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

APELADO: ROBERTO SILVA DE PAULA (AUTOR)

ADVOGADO: CATIANE GONÇALVES CABRAL CANTERO (OAB RJ208185)

ADVOGADO: LUDYENE MEDEIROS NASCIMENTO (OAB RJ209830)

ADVOGADO: JONATHAN FRANCISCO DA SILVA (OAB RJ220292)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E ÀS APELAÇÕES DO INSS E DA UNIÃO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, PARA REFORMAR A SENTENÇA E JULGAR IMPROCEDENTE A PRETENSÃO AUTORAL E REVOGAR O BENEFÍCIO DE GRATUIDADE DE JUSTIÇA CONCEDIDO AO APELADO, ACOLHENDO A IMPUGNAÇÃO. INVERTIDOS OS ÔNUS SUCUMBENCIAIS.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 5005011-32.2018.4.02.5001/ES (PAUTA: 189)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (EXEQUENTE)

PROCURADOR: ANDRÉ AMARAL DE AGUIAR

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

APELADO: DEIVERSON DA SILVA LOPES (EXECUTADO)

APELADO: SEBASTIAO GOMES LOPES (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO. DEIXO DE FIXAR HONORÁRIOS RECURSAIS EM RAZÃO DA NÃO FIXAÇÃO NO PRIMEIRO GRAU.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 5013533-05.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 190)

APELANTE: PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA EIRELI (IMPETRADO)

ADVOGADO: ALESSANDRA VIEIRA DE ALMEIDA (OAB MG173967)

APELADO: INSTITUTO DE PROFESSORES PUBLICOS E PARTICULARES (IMPETRANTE)

ADVOGADO: BRUNO DA ROCHA CURTY RIBEIRO (OAB RJ177763)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: DIRETOR - PRESIDENTE - FIOCRUZ - FUNDACAO OSWALDO CRUZ - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

INTERESSADO: FIOCRUZ - FUNDACAO OSWALDO CRUZ (INTERESSADO)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA E DAS APELAÇÕES PARA NEGAR-LHES PROVIMENTO.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA (TURMA) Nº 5002082-23.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 191)

SUSCITANTE: JUÍZO FEDERAL DA 2ª VF DE NOVA IGUAÇU

SUSCITADO: JUÍZO FEDERAL DA 5ª VF DE SÃO JOÃO DE MERITI

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: CARLOS ALBERTO MOREIRA ANTONIO

INTERESSADO: CCISA 17 INCORPORADORA LTDA.

INTERESSADO: RITA RODRIGUES ANTONIO

INTERESSADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DECLARAR COMPETENTE PARA O PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DA PRESENTE AÇÃO O MM. JUÍZO SUSCITANTE/JUÍZO DA 02A VARA FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE NOVA IGUAÇU/RJ.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA (TURMA) Nº 5007223-23.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 192)

SUSCITANTE: JUÍZO FEDERAL DA 2ª VF DE SÃO GONÇALO

SUSCITADO: 1º JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO GONÇALO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: JOCILEIA ALVES DE ALVARENGA

ADVOGADO: FABIO MOLEIRO FRANCI

ADVOGADO: ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA

INTERESSADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DECLARAR COMPETENTE PARA O PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DA AÇÃO O MM. JUÍZO SUSCITADO/01º JEF DE SÃO GONÇALO/RJ.

REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 5093738-21.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 194)

PARTE AUTORA: PEDRO FIGUEIRA MANDARINO (IMPETRANTE)

ADVOGADO: ANDRE ISAAC TEJERO DE SOUZA (OAB RJ132206)

PARTE RÉ: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - MINISTÉRIO DA FAZENDA - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

PARTE RÉ: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (INTERESSADO)

PROCURADOR: JOSE RICARDO DE LUCA RAYMUNDO

PARTE RÉ: MINISTÉRIO DA ECONOMIA (INTERESSADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5000829-23.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 4)

APELANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (EXEQUENTE)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

APELADO: MANOEL DOS SANTOS GUERRA JUNIOR (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, SEM MAJORAÇÃO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, TENDO EM VISTA A AUSÊNCIA DE CONDENAÇÃO NA SENTENÇA EM RELAÇÃO A ESTE TOCANTE, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA CEF, PARA ANULAR A SENTENÇA E DETERMINAR O PROSSEGUIMENTO DO FEITO, POSSIBILITANDO À EXEQUENTE QUE EMENDE A PETIÇÃO INICIAL, A FIM DE RETIFICAR O POLO PASSIVO DA DEMANDA, NO QUE FOI SECUNDADO PELO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA, O JULGAMENTO FOI SOBRESTADO NOS TERMOS DO ART. 942 DO CPC/2015.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002483-14.2012.4.02.5101/RJ (PAUTA: 9)

APELANTE: CARLOS ALBERTO MIRANDA (EXEQUENTE)

ADVOGADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (OAB RJ057739)

APELANTE: RICARDO ROBERTO DE LIMA (EXEQUENTE)

ADVOGADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (OAB RJ057739)

APELANTE: VILMA SILVA MONTE (EXEQUENTE)

ADVOGADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (OAB RJ057739)

APELANTE: ARIOWALDO BANHOS CABRAL (EXEQUENTE)

ADVOGADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (OAB RJ057739)

APELANTE: SEVERINO ROBERTO FARIAS (EXEQUENTE)

ADVOGADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (OAB RJ057739)

APELANTE: VITAL LEAO DE SA (EXEQUENTE)

ADVOGADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (OAB RJ057739)

APELANTE: EDISON CARVALHO NOGUEIRA (EXEQUENTE)

ADVOGADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (OAB RJ057739)

APELANTE: ROSANGELA BARROS VERAS (EXEQUENTE)

ADVOGADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (OAB RJ057739)

APELADO: FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE (EXECUTADO)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: SONIA SOARES DE MELO CAHU (EXEQUENTE)

ADVOGADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS

INTERESSADO: MONICA ALBUQUERQUE ANGELINO VILELA FREITAS (EXEQUENTE)

ADVOGADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS

INTERESSADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (EXEQUENTE)

ADVOGADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE EXEQUENTE PARA CONDENAR O IBGE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NOS TERMOS ACIMA, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA NO SENTIDO DE CONHECER DA APELAÇÃO E, DE OFÍCIO, DECRETAR A EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO, POR NÃO TER SIDO OBSERVADA A PRÉVIA LIQUIDAÇÃO DO JULGADO, RESTANDO PREJUDICADA A ANÁLISE DO MÉRITO DO RECURSO, A 8ª. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDO O DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE EXEQUENTE PARA CONDENAR O IBGE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NOS TERMOS ACIMA. CONFORME SUFRAGADO PELA 7ª TURMA ESPECIALIZADA, NA SESSÃO DE 29/09/2016, EM QUESTÃO DE ORDEM, SUSCITADA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0004041-89.2010.4.02.5101, E ADOTADO PELA 8ª TURMA ESPECIALIZADA, BEM COMO SUFRAGADO PELO ÓRGÃO ESPECIAL DESTA EG. CORTE NO JULGAMENTO DO INCIDENTE DE ASSUNÇÃO DE COMPETÊNCIA - IAC Nº 0000191-46.2000.4.02.5111, PUBLICADO NO E-DJF2R, EM 02/05/2018, CUJA CÓPIA DOS REFERIDOS VOTOS DEVERÃO SER ACOSTADAS AOS PRESENTES AUTOS, FOI CONSIDERADO INAPLICÁVEL, NESSA HIPÓTESE, A TÉCNICA DE COMPLEMENTAÇÃO DE JULGAMENTO DE QUE TRATA O ART. 942, DO CPC/2015.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0138705-42.2017.4.02.5156/RJ (PAUTA: 15)

APELANTE: ADALBERTO PEDRO FERNANDES FILHO (AUTOR)

ADVOGADO: ROBERTA ALVES LOPES (OAB RJ174907)

ADVOGADO: MARIA CRISTINA SA DE ALMEIDA FENTANES GARCIA (OAB RJ065284)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO PARA REFORMAR A SENTENÇA, EXCLUSIVAMENTE, PARA DETERMINAR QUE A PARTE RÉ ENVIE À PARTE AUTORA O BOLETO PARA PAGAMENTO COM DESCONTO DE 40%, OU NA IMPOSSIBILIDADE DESTA, CANCELE A MULTA APLICADA, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO ACIMA. CONSIDERANDO QUE, NO CASO, CADA LITIGANTE RESTOU, EM PARTE, VENCEDOR E VENCIDO, ARBITRO A CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NO PATAMAR DE 5% (CINCO POR CENTO) SOBRE O VALOR ATRIBUÍDO À CAUSA, PARA CADA UMA DAS LITIGANTES, CUJA COBRANÇA RESTARÁ SUSPensa EM RELAÇÃO À PARTE AUTORA, EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA A ELA DEFERIDA, NOS TERMOS DO ART. 98, § 3º, DO CPC/15, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO AO APELO, A 8ª. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A RELATORA, NEGAR PROVIMENTO AO APELO. CONFORME SUFRAGADO PELA 7ª TURMA ESPECIALIZADA, NA SESSÃO DE 29/09/2016, EM QUESTÃO DE ORDEM, SUSCITADA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0004041-89.2010.4.02.5101, E ADOTADO PELA 8ª TURMA ESPECIALIZADA, BEM COMO SUFRAGADO PELO ÓRGÃO ESPECIAL DESTA EG. CORTE NO JULGAMENTO DO INCIDENTE DE ASSUNÇÃO DE COMPETÊNCIA - IAC Nº 0000191-46.2000.4.02.5111, PUBLICADO NO E-DJF2R, EM 02/05/2018, CUJA CÓPIA DOS REFERIDOS VOTOS DEVERÃO SER ACOSTADAS AOS PRESENTES AUTOS, FOI CONSIDERADO INAPLICÁVEL, NESSA HIPÓTESE, A TÉCNICA DE COMPLEMENTAÇÃO DE JULGAMENTO DE QUE TRATA O ART. 942, DO CPC/2015.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5026806-51.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 28)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: VERA LUCIA COSTA (AUTOR)

ADVOGADO: MARCIO ALVIM DE ALMEIDA (OAB RJ130919)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO À REMESSA, TIDA COMO CONSIGNADA, E AO RECURSO DA UNIÃO FEDERAL, COM A MAJORAÇÃO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 1% SOBRE O VALOR FIXADO PELO JUÍZO A QUO, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO, PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO, CONDENANDO A PARTE AUTORA EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE 10% SOBRE O VALOR ATRIBUÍDO À CAUSA, DA DIVERGÊNCIA APRESENTADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO, A FIM DE REFORMAR A SENTENÇA, JULGANDO IMPROCEDENTE A PRETENSÃO AUTORAL. INVERTIDOS OS ÔNUS SUCUMBENCIAIS, O JULGAMENTO FOI SOBRESTADO NOS TERMOS DO ART. 942 DO CPC/2015.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5005909-42.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 30)

AGRAVANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

AGRAVADO: TIAGO COSTA DA SILVA

ADVOGADO: RENAN NEVES MATTOS (OAB RJ197344)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: HOSPITAL SERVIDORES DO ESTADO/RJ

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, REFORMANDO A DECISÃO IMPUGNADA, PARA REVOGAR TUTELA DE URGÊNCIA DEFERIDA NA ORIGEM, A 8ª. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A RELATORA, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, REFORMANDO A DECISÃO IMPUGNADA, PARA REVOGAR TUTELA DE URGÊNCIA DEFERIDA NA ORIGEM.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5007682-25.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 31)

AGRAVANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

AGRAVADO: ELIZABETH MORAES DA COSTA

ADVOGADO: ANTONIO CARLOS MACEDO SILVA (OAB RJ033895)

ADVOGADO: WILMA LOPES PONTES DE SOUSA SANTOS (OAB RJ069595)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NÃO CONHECER DO PRESENTE RECURSO, POR PERDA SUPERVENIENTE DO OBJETO, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE

INSTRUMENTO, REFORMANDO A DECISÃO IMPUGNADA (EVENTO 102 DOS AUTOS ORIGINÁRIOS), PARA DECLARAR A PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO DE EXPEDIÇÃO DE NOVO RPV , A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A RELATORA, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, REFORMANDO A DECISÃO IMPUGNADA (EVENTO 102 DOS AUTOS ORIGINÁRIOS), PARA DECLARAR A PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO DE EXPEDIÇÃO DE NOVO RPV.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5001770-47.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 34)

AGRAVANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

AGRAVADO: SILVIA LETICIA SILVA DE OLIVEIRA

AGRAVADO: EVENTUAL OCUPANTE

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO AO RECURSO, A FIM DE DEFERIR A LIMINAR DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE DO IMÓVEL OBJETO DA AÇÃO ORIGINÁRIA, ESTABELECIDO O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA DESOCUPAÇÃO , E O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER ACOMPANHANDO A DIVERGÊNCIA, A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A RELATORA, DAR PROVIMENTO AO RECURSO, A FIM DE DEFERIR A LIMINAR DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE DO IMÓVEL OBJETO DA AÇÃO ORIGINÁRIA, ESTABELECIDO O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA DESOCUPAÇÃO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5006545-08.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 42)

AGRAVANTE: SINDICATO DOS PROFESSORES NO DISTRITO FEDERAL
ADVOGADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (OAB RJ057739)

AGRAVANTE: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS
ADVOGADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (OAB RJ057739)

AGRAVADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: ANA RAIMUNDA NOGUEIRA CHEVALIER

INTERESSADO: CARLOS EDUARDO DE PAULA

INTERESSADO: MARIA ETERNA MENDONCA

INTERESSADO: MARIA LUCIA VAZ

INTERESSADO: ALMERINDA BORGES GARIBALDI

INTERESSADO: ANACLETO DA LUZ RODRIGUES

INTERESSADO: GLAISSON SANTOS COSTA

INTERESSADO: MARTA DE OLIVEIRA LOPES

INTERESSADO: VERALICE VAZ

INTERESSADO: ORLEAN PIRES CAMARA

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, PARA RECONHECER

QUE A 12ª VARA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO É COMPETENTE PARA O PROCESSAMENTO DA INDIGTADA EXECUÇÃO DO JULGADO COLETIVO, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER NO SENTIDO DE NÃO CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO. CASO SEJA VENCIDO, QUANTO À FALTA DO PRESSUPOSTO RECURSAL (CABIMENTO DO RECURSO), NO MÉRITO, ACOMPANHO A RELATORA INTEGRALMENTE, NOS TERMOS POR ELA APRESENTADOS , A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDO O DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, PARA RECONHECER QUE A 12ª VARA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO É COMPETENTE PARA O PROCESSAMENTO DA INDIGTADA EXECUÇÃO DO JULGADO COLETIVO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0001125-15.2017.4.02.0000/RJ (PAUTA: 47)

AGRAVANTE: CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA - CEFET/RJ

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

AGRAVADO: OSWALDO HOLLAUER

ADVOGADO: CARLOS ALBERTO BOECHAT RANGEL (OAB RJ064900)

AGRAVADO: PAULO FERNANDO GURGEL DO AMARAL

ADVOGADO: CARLOS ALBERTO BOECHAT RANGEL (OAB RJ064900)

AGRAVADO: OSWALDO MARCOS DA SILVA

ADVOGADO: CARLOS ALBERTO BOECHAT RANGEL (OAB RJ064900)

AGRAVADO: ODRACIR DE SOUZA MORCILLO

ADVOGADO: CARLOS ALBERTO BOECHAT RANGEL (OAB RJ064900)

AGRAVADO: MARIA DA GLORIA VASCONCELLOS CID

ADVOGADO: CARLOS ALBERTO BOECHAT RANGEL (OAB RJ064900)

AGRAVADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

AGRAVADO: REGINA COELI FRANCO FERRAZ

ADVOGADO: CARLOS ALBERTO BOECHAT RANGEL (OAB RJ064900)

AGRAVADO: PAULO CESAR GAETANI

ADVOGADO: CARLOS ALBERTO BOECHAT RANGEL (OAB RJ064900)

AGRAVADO: OSCAR LEMOS BORGES

ADVOGADO: CARLOS ALBERTO BOECHAT RANGEL (OAB RJ064900)

AGRAVADO: OCARLINA ILDERINA DRUMMOND BORGES

ADVOGADO: CARLOS ALBERTO BOECHAT RANGEL (OAB RJ064900)

AGRAVADO: NILMAR DA SILVA MANGORRA

ADVOGADO: CARLOS ALBERTO BOECHAT RANGEL (OAB RJ064900)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO DO CEFET, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO , E O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER ACOMPANHANDO A DIVERGÊNCIA, A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A RELATORA, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO DO CEFET, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO,.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0011322-29.2017.4.02.0000/RJ (PAUTA: 49)

AGRAVANTE: CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA - CEFET/RJ

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

AGRAVADO: PAULO CESAR GAETANI

ADVOGADO: FLAVIA LAMEIRO DOS SANTOS DA SILVA (OAB RJ158940)

ADVOGADO: CARLOS ALBERTO BOECHAT RANGEL (OAB RJ064900)

AGRAVADO: OCARLINA ILDERINA DRUMMOND BORGES

ADVOGADO: FLAVIA LAMEIRO DOS SANTOS DA SILVA (OAB RJ158940)

ADVOGADO: CARLOS ALBERTO BOECHAT RANGEL (OAB RJ064900)

AGRAVADO: OSWALDO MARCOS DA SILVA

ADVOGADO: FLAVIA LAMEIRO DOS SANTOS DA SILVA (OAB RJ158940)

ADVOGADO: CARLOS ALBERTO BOECHAT RANGEL (OAB RJ064900)

AGRAVADO: OSCAR LEMOS BORGES

ADVOGADO: FLAVIA LAMEIRO DOS SANTOS DA SILVA (OAB RJ158940)

ADVOGADO: CARLOS ALBERTO BOECHAT RANGEL (OAB RJ064900)

AGRAVADO: NILMAR DA SILVA MANGORRA

ADVOGADO: FLAVIA LAMEIRO DOS SANTOS DA SILVA (OAB RJ158940)

ADVOGADO: CARLOS ALBERTO BOECHAT RANGEL (OAB RJ064900)

AGRAVADO: REGINA COELI FRANCO FERRAZ

ADVOGADO: FLAVIA LAMEIRO DOS SANTOS DA SILVA (OAB RJ158940)

ADVOGADO: CARLOS ALBERTO BOECHAT RANGEL (OAB RJ064900)

AGRAVADO: PAULO FERNANDO GURGEL DO AMARAL

ADVOGADO: FLAVIA LAMEIRO DOS SANTOS DA SILVA (OAB RJ158940)

ADVOGADO: CARLOS ALBERTO BOECHAT RANGEL (OAB RJ064900)

AGRAVADO: OSWALDO HOLLAUER

ADVOGADO: FLAVIA LAMEIRO DOS SANTOS DA SILVA (OAB RJ158940)

ADVOGADO: CARLOS ALBERTO BOECHAT RANGEL (OAB RJ064900)

AGRAVADO: ODRACIR DE SOUZA MORCILLO

ADVOGADO: FLAVIA LAMEIRO DOS SANTOS DA SILVA (OAB RJ158940)

ADVOGADO: CARLOS ALBERTO BOECHAT RANGEL (OAB RJ064900)

AGRAVADO: MARIA DA GLORIA VASCONCELLOS CID

ADVOGADO: FLAVIA LAMEIRO DOS SANTOS DA SILVA (OAB RJ158940)

ADVOGADO: CARLOS ALBERTO BOECHAT RANGEL (OAB RJ064900)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA NO SENTIDO DE SUSPENDER O JULGAMENTO DESTES RECURSOS, ATÉ O TRÂNSITO EM JULGADO DO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0001125-15.2017.4.02.0000, NO QUE FOI SECUNDADO PELO DESEMBARGADOR GUILHERME DIFENTHAELER, O JULGAMENTO FOI SUSPENSO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5005102-22.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 59)

AGRAVANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

AGRAVADO: JANETE FATIMA DE PAULA

ADVOGADO: JULIANA VILELA OLIVEIRA (OAB RJ172033)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO DA CEF E JULGAR EXTINTA A EXECUÇÃO PRINCIPAL, POR ILEGITIMIDADE ATIVA DA PARTE AGRAVADA , E O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER ACOMPANHANDO A DIVERGÊNCIA, A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A RELATORA, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO DA CEF E JULGAR EXTINTA A EXECUÇÃO PRINCIPAL, POR ILEGITIMIDADE ATIVA DA PARTE AGRAVADA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5002821-93.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 60)

AGRAVANTE: ECT-EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO GOMES GONCALVES

AGRAVADO: WNT TRANSPORTES E LOCACOES EIRELI
ADVOGADO: ANA CAROLINA FERNANDES VALINOTE (OAB RJ187170)
ADVOGADO: RAIMUNDO MONTEIRO BEM JUNIOR (OAB RJ186899)
ADVOGADO: BIANCA DE AQUINO MEDEIROS (OAB RJ182824)
ADVOGADO: LARISSA CAVALCANTE DE SOUZA NOBRE (OAB RJ220945)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO AO RECURSO DA ECT, PARA REVOGAR A TUTELA , E O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER ACOMPANHANDO A DIVERGÊNCIA, A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A RELATORA, DAR PROVIMENTO AO RECURSO DA ECT, PARA REVOGAR A TUTELA,.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5001604-49.2019.4.02.0000/ES (PAUTA: 62)

AGRAVANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

AGRAVADO: MATILDES PINHEIRO REIS
ADVOGADO: MARIANA VIEIRA FERREIRA (OAB RJ218670)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA JULGAR EXTINTA A EXECUÇÃO PRINCIPAL, POR INVIABILIDADE DA EXECUÇÃO ANTES DA LIQUIDAÇÃO DO JULGADO COLETIVO , DA DIVERGÊNCIA APRESENTADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER NO SENTIDO DE CONHECER E DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA EXTINGUIR O PROCESSO DE EXECUÇÃO INDIVIDUAL ORIGINÁRIO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, ANTE A AUSÊNCIA DE PRÉVIA LIQUIDAÇÃO DO JULGADO COLETIVO , A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A RELATORA, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA JULGAR EXTINTA A EXECUÇÃO PRINCIPAL, POR INVIABILIDADE DA EXECUÇÃO ANTES DA LIQUIDAÇÃO DO JULGADO COLETIVO, NOS TERMOS DO VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 5016507-49.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 66)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: MARIO JORGE LIMA LUZ (AUTOR)
ADVOGADO: JADER BENTO RODRIGUES FILHO (OAB RJ159797)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)
PROCURADOR: VINICIUS BRANDAO DE QUEIROZ

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E AO RECURSO DA UNIÃO FEDERAL, COM A MAJORAÇÃO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 1% SOBRE O VALOR FIXADO PELO JUÍZO A QUO, NOS TERMOS DO ART. 85, §11, DO CPC/15, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO, A FIM DE REFORMAR A SENTENÇA E JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTES OS PEDIDOS. INVERTIDOS OS ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA, NO QUE FOI SECUNDADO PELO DESEMBARGADOR MARCELO PEREIRA, O JULGAMENTO FOI SOBRESTADO NOS TERMOS DO ART. 942 DO CPC/2015.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0088366-84.2016.4.02.5101/RJ (PAUTA: 67)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELANTE: CASSIO MENEZES MARINHO (AUTOR)
ADVOGADO: FLAVIO FERNANDES TAVARES (OAB MG089801)

APELADO: OS MESMOS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E AO RECURSO DA UNIÃO FEDERAL PARA AFASTAR A CONDENAÇÃO EM DANOS MORAIS E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DO AUTOR PARA CONDENAR A UNIÃO FEDERAL A PAGAR OS ATRASADOS DESDE O LICENCIAMENTO INDEVIDO, COMPENSANDO-SE AS PARCELAS PAGAS ADMINISTRATIVAMENTE, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO AO APELO DO AUTOR E DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO DA UNIÃO, A FIM DE JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, CONDENANDO O AUTOR EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE 10% SOBRE O VALOR ATRIBUÍDO À CAUSA, OBSERVADO O DISPOSTO NO ART. 98, §3º DO CPC/2015, E O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER ACOMPANHANDO A DIVERGÊNCIA, O JULGAMENTO FOI SOBRESTADO NOS TERMOS DO ART. 942 DO CPC/2015.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050073-91.2018.4.02.5160/RJ (PAUTA: 99)

APELANTE: ESTADO DO RIO DE JANEIRO (RÉU)
PROCURADOR: REINALDO FREDERICO AFONSO SILVEIRA

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: ANDERSON GALDINO OLIMPIO (AUTOR)

ADVOGADO: ANDRÉ DA SILVA ORDACGY (DPU)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI (RÉU)

PROCURADOR: ANDRE LUIS MOITA DE BARROS

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA TIDA POR INTERPOSTA E AOS RECURSOS DE APELAÇÃO, NO QUE FOI SECUNDADO PELO DESEMBARGADOR GUILHERME DIEFENTHAELER, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E AOS RECURSOS DE APELAÇÃO, O JULGAMENTO FOI SOBRESTADO NOS TERMOS DO ART. 942 DO CPC/2015.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5059358-69.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 102)

APELANTE: ADRIANA PEREIRA FRONY (EXEQUENTE)

ADVOGADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (OAB RJ057739)

APELANTE: EUNICE PESSOA AMORIM (EXEQUENTE)

ADVOGADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (OAB RJ057739)

APELANTE: MARIANA DA TRINDADE (EXEQUENTE)

ADVOGADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (OAB RJ057739)

APELANTE: NEIVA INES WERLANG (EXEQUENTE)

ADVOGADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (OAB RJ057739)

APELANTE: REGINALDO DOMINGOS (EXEQUENTE)

ADVOGADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (OAB RJ057739)

APELANTE: ZELI JANDIROBA DE TELLEZ (EXEQUENTE)

ADVOGADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (OAB RJ057739)

APELANTE: SINDICATO DOS PROFESSORES NO DISTRITO FEDERAL (EXEQUENTE)

ADVOGADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (OAB RJ057739)

APELANTE: AURELIO ANCHISES RIBEIRO DE SOUZA (EXEQUENTE)

ADVOGADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (OAB RJ057739)

APELANTE: MARIA RICARDINA SOBRINHO DE ALMEIDA (EXEQUENTE)

ADVOGADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (OAB RJ057739)

APELANTE: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (EXEQUENTE)

ADVOGADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (OAB RJ057739)

APELANTE: PATRICIA PEREIRA FERRAZ (EXEQUENTE)

ADVOGADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (OAB RJ057739)

APELANTE: VIRGINIA DA SILVA VIDAL (EXEQUENTE)

ADVOGADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (OAB RJ057739)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (EXECUTADO)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

APÓS O VOTO AJUSTADO DO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA NO SENTIDO DE DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO PARA CONDENAR À CEF AO REEMBOLSO DAS CUSTAS JUDICIAIS ADIANTADAS PELOS EXEQUENTES, ORA APELANTES, APÓS DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER E O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA ACOMPANHANDO O RELATOR, A 8ª. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL

PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO PARA CONDENAR À CEF AO REEMBOLSO DAS CUSTAS JUDICIAIS ADIANTADAS PELOS EXEQUENTES, ORA APELANTES.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5031958-17.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 104)

APELANTE: ANA DE QUEIROZ ALAIS (EXEQUENTE)

ADVOGADO: ALESSANDRO MEDEIROS (OAB DF042043)

APELANTE: ADALBERTO BADAUE COELHO (EXEQUENTE)

ADVOGADO: ALESSANDRO MEDEIROS (OAB DF042043)

APELANTE: ANGELA ALVES JULIAO (EXEQUENTE)

ADVOGADO: ALESSANDRO MEDEIROS (OAB DF042043)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (EXECUTADO)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA NO SENTIDO DE DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO PARA ANULAR A SENTENÇA E DETERMINAR O PROSSEGUIMENTO DO FEITO, NA VARA DE ORIGEM, COM A INTIMAÇÃO DA AUTORA, PARA, QUERENDO, EMENDAR A INICIAL DE EXECUÇÃO INDIVIDUAL, DE SORTE A CONVOLAR O PROCEDIMENTO EXECUTÓRIO EM LIQUIDAÇÃO DO JULGADO, SOB PENA DE INDEFERIMENTO, NA FORMA DO ART. 321 DO CPC/2015, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, E O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA ACOMPANHANDO O RELATOR, O JULGAMENTO FOI SOBRESTADO NOS TERMOS DO ART. 942 DO CPC/2015.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5005469-80.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 110)

AGRAVANTE: FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

AGRAVADO: ENILSON DE CARVALHO VIDAL

ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

ADVOGADO: LEONARDO CAMANHO CAMARGO (OAB RJ088992)

AGRAVADO: SERGIO DE MIRANDA CELEM

ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

ADVOGADO: LEONARDO CAMANHO CAMARGO (OAB RJ088992)

AGRAVADO: ALBINO CHAGAS

ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

ADVOGADO: LEONARDO CAMANHO CAMARGO (OAB RJ088992)

AGRAVADO: GUIOMAR REGATO DE OLIVEIRA

ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

ADVOGADO: LEONARDO CAMANHO CAMARGO (OAB RJ088992)

AGRAVADO: TERESINHA NEVES LOPES

ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

ADVOGADO: LEONARDO CAMANHO CAMARGO (OAB RJ088992)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

APÓS O VOTO AJUSTADO DO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA NO SENTIDO DE CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO, PARA, DE OFÍCIO, JULGAR EXTINTA A EXECUÇÃO PRINCIPAL, POR ILEGITIMIDADE ATIVA DOS AGRAVADOS TERESINHA NEVES LOPES, GUIOMAR REGATO DE OLIVEIRA, ALBINO CHAGAS E ENILSON DE CARVALHO VIDAL; E POR INVIABILIDADE DA EXECUÇÃO ANTES DA LIQUIDAÇÃO DO JULGADO COLETIVO EM RELAÇÃO AO AGRAVADO SERGIO DE MIRANDA CELEM,

RESTANDO PREJUDICADA A APRECIÇÃO DO MÉRITO DO RECURSO, APÓS A DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER NO SENTIDO DE 1- TAL COMO DECIDIDO PELO RELATOR PELAS SUAS RAZÕES, ?CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO, PARA, DE OFÍCIO, JULGAR EXTINTA A EXECUÇÃO PRINCIPAL, POR ILEGITIMIDADE ATIVA DOS AGRAVADOS TERESINHA NEVES LOPES, GUIOMAR REGATO DE OLIVEIRA, ALBINO CHAGAS E ENILSON DE CARVALHO VIDAL?; 2- NO QUE TANGE AO AGRAVADO SERGIO DE MIRANDA CELEM, DE OFÍCIO, JULGAR EXTINTA A EXECUÇÃO PRINCIPAL, POR INVIABILIDADE DA EXECUÇÃO ANTES DA LIQUIDAÇÃO DO JULGADO COLETIVO, RESTANDO PREJUDICADO O MÉRITO RECURSAL , DA DIVERGÊNCIA APRESENTADA PELO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO AO PRESENTE AGRAVO DE INSTRUMENTO , A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA, CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO, PARA, DE OFÍCIO, JULGAR EXTINTA A EXECUÇÃO PRINCIPAL, POR ILEGITIMIDADE ATIVA DOS AGRAVADOS TERESINHA NEVES LOPES, GUIOMAR REGATO DE OLIVEIRA, ALBINO CHAGAS E ENILSON DE CARVALHO VIDAL; E POR INVIABILIDADE DA EXECUÇÃO ANTES DA LIQUIDAÇÃO DO JULGADO COLETIVO EM RELAÇÃO AO AGRAVADO SERGIO DE MIRANDA CELEM, RESTANDO PREJUDICADA A APRECIÇÃO DO MÉRITO DO RECURSO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5000454-96.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 112)

AGRAVANTE: FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE
PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

AGRAVADO: EULALIA DE OLIVEIRA SIMAS

ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

ADVOGADO: MARCELO DE SOUZA SOUTO (OAB RJ174099)

ADVOGADO: LEONARDO CAMANHO CAMARGO (OAB RJ088992)

AGRAVADO: MARIA GORETTI SILVA PIRES

ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

ADVOGADO: MARCELO DE SOUZA SOUTO (OAB RJ174099)

ADVOGADO: LEONARDO CAMANHO CAMARGO (OAB RJ088992)

AGRAVADO: CLEUSA CANDIDA AYRES DE LIMA

ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

ADVOGADO: MARCELO DE SOUZA SOUTO (OAB RJ174099)

ADVOGADO: LEONARDO CAMANHO CAMARGO (OAB RJ088992)

AGRAVADO: IOLANDO DE OLIVEIRA CABRAL

ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

ADVOGADO: MARCELO DE SOUZA SOUTO (OAB RJ174099)

ADVOGADO: LEONARDO CAMANHO CAMARGO (OAB RJ088992)

AGRAVADO: WILMA MAIA

ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

ADVOGADO: MARCELO DE SOUZA SOUTO (OAB RJ174099)

ADVOGADO: LEONARDO CAMANHO CAMARGO (OAB RJ088992)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA NO SENTIDO DE CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO E, DE OFÍCIO, JULGAR EXTINTA A EXECUÇÃO PRINCIPAL (PROCESSO Nº 0108813-93.2016.4.02.5101), POR ILEGITIMIDADE ATIVA DOS AGRAVADOS IOLANDO DE OLIVEIRA CABRAL, EULALIA DE OLIVEIRA SIMAS, MARIA GORETTI SILVA PIRES, CLEUSA CANDIDA AYRES DE LIMA E WILMA MAIA, BEM COMO POR AUSÊNCIA DE PRÉVIA LIQUIDAÇÃO DO JULGADO, RESTANDO PREJUDICADA A APRECIÇÃO DO MÉRITO DO RECURSO, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO AO PRESENTE AGRAVO DE INSTRUMENTO , A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA

DA SILVA, CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO E, DE OFÍCIO, JULGAR EXTINTA A EXECUÇÃO PRINCIPAL (PROCESSO Nº 0108813-93.2016.4.02.5101), POR ILEGITIMIDADE ATIVA DOS AGRAVADOS IOLANDO DE OLIVEIRA CABRAL, EULALIA DE OLIVEIRA SIMAS, MARIA GORETTI SILVA PIRES, CLEUSA CANDIDA AYRES DE LIMA E WILMA MAIA, BEM COMO POR AUSÊNCIA DE PRÉVIA LIQUIDAÇÃO DO JULGADO, RESTANDO PREJUDICADA A APRECIÇÃO DO MÉRITO DO RECURSO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5000066-96.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 115)

AGRAVANTE: FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE
PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

AGRAVADO: JOSE RIBAMAR COELHO

ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

AGRAVADO: MAURO PEREIRA DE MELLO

ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

AGRAVADO: JOAO BATISTA DE MATOS FILHO

ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

AGRAVADO: JUAREZ FERREIRA

ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

AGRAVADO: SEVERINO ROBERTO FARIAS

ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA NO SENTIDO DE CONHECER E DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, PARA JULGAR EXTINTA A EXECUÇÃO PRINCIPAL, POR ILEGITIMIDADE ATIVA DO AGRAVADO SEVERINO ROBERTO FARIAS; E POR INVIABILIDADE DA EXECUÇÃO ANTES DA LIQUIDAÇÃO DO JULGADO COLETIVO EM RELAÇÃO AOS DEMAIS AGRAVADOS, QUE FOI AJUSTADO EM RAZÃO DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER, E DA DIVERGÊNCIA APRESENTADA PELO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO AO PRESENTE AGRAVO DE INSTRUMENTO, A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, PARA JULGAR EXTINTA A EXECUÇÃO PRINCIPAL, POR ILEGITIMIDADE ATIVA DO AGRAVADO SEVERINO ROBERTO FARIAS; E POR INVIABILIDADE DA EXECUÇÃO ANTES DA LIQUIDAÇÃO DO JULGADO COLETIVO EM RELAÇÃO AOS DEMAIS AGRAVADOS.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0172259-36.2017.4.02.5101/RJ (PAUTA: 135)

APELANTE: CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA - CEFET/RJ (RÉU)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

APELANTE: RACHEL BARCELOS DA CRUZ (AUTOR)

ADVOGADO: CARLOS ALBERTO BOECHAT RANGEL (OAB RJ064900)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: OS MESMOS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E AOS RECURSOS,

MANTENDO A SENTENÇA RECORRIDA NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E ÀS APELAÇÕES DO CEFET E DA UNIÃO, REFORMANDO A SENTENÇA E JULGANDO IMPROCEDENTE A PRETENSÃO AUTORAL. INVERTIDOS OS ÔNUS SUCUMBENCIAIS, SUSPENSA SUA EXIGIBILIDADE, ANTE A GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA EM FL. 49. APELAÇÃO DA PARTE AUTORA PREJUDICADA, E O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA ACOMPANHANDO O RELATOR, A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDO O DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E AOS RECURSOS, MANTENDO A SENTENÇA RECORRIDA NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. CONFORME SUFRAGADO PELA 7ª TURMA ESPECIALIZADA, NA SESSÃO DE 29/09/2016, EM QUESTÃO DE ORDEM, SUSCITADA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0004041-89.2010.4.02.5101, E ADOTADO PELA 8ª TURMA ESPECIALIZADA, BEM COMO SUFRAGADO PELO ÓRGÃO ESPECIAL DESTA EG. CORTE NO JULGAMENTO DO INCIDENTE DE ASSUNÇÃO DE COMPETÊNCIA - IAC Nº 0000191-46.2000.4.02.5111, PUBLICADO NO E-DJF2R, EM 02/05/2018, CUJA CÓPIA DOS REFERIDOS VOTOS DEVERÃO SER ACOSTADAS AOS PRESENTES AUTOS, FOI CONSIDERADO INAPLICÁVEL, NESSA HIPÓTESE, A TÉCNICA DE COMPLEMENTAÇÃO DE JULGAMENTO DE QUE TRATA O ART. 942, DO CPC/2015.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA (TURMA) Nº 5009118-53.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 139)

SUSCITANTE: JUÍZO SUBSTITUTO DA 7ª VF DO RIO DE JANEIRO

SUSCITADO: 1ª VARA FEDERAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: TAYANNI VILENA MORAES ALMEIDA

ADVOGADO: LEIDIANE DOS SANTOS ROCHA

INTERESSADO: PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIO DE JANEIRO

INTERESSADO: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROCURADOR: THIAGO GOMES MORANI

INTERESSADO: FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA NO SENTIDO DE DECLARAR COMPETENTE PARA O PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DA PRESENTE AÇÃO O MM. JUÍZO SUSCITANTE/JUÍZO DA 07ª VF-RJ, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER NO SENTIDO DE DECLARAR COMPETENTE PARA O PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DA AÇÃO O MM. JUÍZO SUSCITADO/1ª VARA FEDERAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, E O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA ACOMPANHANDO O RELATOR, A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDO O DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER, DECLARAR COMPETENTE PARA O PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DA PRESENTE AÇÃO O MM. JUÍZO SUSCITANTE/JUÍZO DA 07ª VF-RJ.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5004489-02.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 179)

AGRAVANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

AGRAVADO: SANDRA ROSANNI BOHM

ADVOGADO: ANDREA DJENANE MENEZES NASCIMENTO (OAB RJ178991)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, PARA, REFORMANDO A DECISÃO IMPUGNADA (EVENTO 03 DO PROCESSO ORIGINÁRIO), INDEFERIR A TUTELA DE URGÊNCIA REQUERIDA NA ORIGEM, CONSOANTE FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO , A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, PARA, REFORMANDO A DECISÃO IMPUGNADA (EVENTO 03 DO PROCESSO ORIGINÁRIO), INDEFERIR A TUTELA DE URGÊNCIA REQUERIDA NA ORIGEM, CONSOANTE FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 5052896-96.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 193)

PARTE AUTORA: GLAUCE DOS SANTOS SABINO LORDELLO (IMPETRANTE)

ADVOGADO: JUDSON REDINE DE AVELLAR (OAB RJ120278)

PARTE RÉ: COMANDANTE DA AERONAUTICA - UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

PARTE RÉ: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (INTERESSADO)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER NO SENTIDO DE CONHECER E DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, PARA REFORMAR A SENTENÇA DE EVENTO 33 - JFRJ. ASSIM, DENEGO A SEGURANÇA, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA , A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA, CONHECER E DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, PARA REFORMAR A SENTENÇA DE EVENTO 33 - JFRJ.

Conforme Resolução TRF2-RSP-2020/00002, de 08/01/2020, art. 7º, §§ 2º e 3º da Portaria nº TRF2-PTP-2028-000146 e do Despacho nº TRF2-DES-2018/27648, e tendo sido apresentadas divergências nos resultados, a sessão prorrogou-se por mais 2 (dois) dias úteis, encerrando-se no dia 14/08/2020, às 12:59 horas, tendo sido julgado(s) da totalidade 173 processo(s).

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 2020.